# Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

## Nº 38/2016

Brasília-DF, 23 de setembro de 2016.

# BOLETIM DO EXÉRCITO
# Nº 38/2016
# Brasília-DF, 23 de setembro de 2016.

## ÍNDICE

## 1ª PARTE
## LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

## 2ª PARTE
## ATOS ADMINISTRATIVOS

## MINISTÉRIO DA DEFESA

**PORTARIA NORMATIVA Nº 052-MD, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**
Aprova a Diretriz para a Operação Eleições 2016.....9

**PORTARIA NORMATIVA Nº 053-MD, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Dispõe sobre o Conselho Diretor do Sistema Militar de Comando e Controle (CDSISMC²) e dá outras providências.....10

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

**PORTARIA Nº 708, DE 22 DE JUNHO DE 2016-Republicação.**
Aprova as Normas para Julgamento e Aprovação de Obras Musicais Militares (EB10-N-01.003) e dá outras providências.....12

**PORTARIA Nº 1.191, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**
Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas e dá outras providências.....24

**PORTARIA Nº 1.192, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**
Determina o estabelecimento de normas para a operacionalização, no âmbito do Exército Brasileiro, das ações previstas no Convênio Básico de Cooperação e Intercâmbio (BECA, sigla em inglês), referente a Informações Geoespaciais, e dá outras providências.....24

**PORTARIA Nº 1.200, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**
Aprova o Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB10-R-05.002) e dá outras providências.....25

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 156/2016.**
Convalidação dos atos administrativos que celebraram o Contrato nº 026-Base Administrativa do Quartel-General do Exército e seus respectivos termos aditivos.....25

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 157/2016.**
Convalidação dos atos administrativos que celebraram o Contrato nº 027/2015-Base Administrativa do Quartel-General do Exército e seus respectivos termos aditivos e autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 03 ao Contrato em comento.....26

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 158/2016.**
Convalidação dos atos administrativos que celebraram o Contrato nº 028/2015-Base Administrativa do Quartel-General do Exército e seus respectivos termos aditivos e autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 03 ao contrato em comento.....28

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

**PORTARIA Nº 416-EME, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**
Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa do Curado.....29

**PORTARIA Nº 417-EME, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**
Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil.....29

**PORTARIA Nº 418-EME, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**
Atribui Número de Código para a Base Administrativa do Curado.....30

**PORTARIA Nº 421-EME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**
Cria o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 5º Batalhão de Engenharia de Construção.....30

**PORTARIA Nº 422-EME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**
Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 5º Batalhão de Engenharia de Construção.....30

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 035-SEF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**
Cassa a autonomia administrativa e concede semi-autonomia administrativa ao 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, vinculando-o ao Comando do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha).....35

**PORTARIA Nº 036-SEF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**
Cassa a autonomia administrativa e concede semi-autonomia administrativa ao 4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve, vinculando-o ao Comando do Comando da 4ª Brigada Infantaria Leve (Montanha).....35

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

**PORTARIA Nº 167-DECEx, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**
Aprova as Normas para Elaboração, Aprovação e Execução de Projetos Culturais de Interesse do Exército (EB60-N-10.001), 1ª Edição, 2016.....36

## COMANDANTE LOGÍSTICO

**PORTARIA Nº 083-COLOG, DE 13 DE SETEMBRO 2016.**
Altera a Portaria nº 005-DLog, de 2 de março de 2006 que dispõe sobre vistorias em atividades realizadas com Produtos Controlados pelo Exército.....36

# 3ª PARTE
# ATOS DE PESSOAL

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**PORTARIA Nº 229, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**
Dispensa de função.....39

**PORTARIA Nº 235, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**
Dispensa de função....39
**PORTARIA Nº 236, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**
Dispensa de função....40

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

**PORTARIA Nº 1.436, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.(*)**
Apostilamento....40
**PORTARIA Nº 004, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.**
Apostilamento....41
**PORTARIA Nº 877, DE 20 DE JULHO DE 2016.**
Apostilamento....41
**PORTARIA Nº 1.070, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Nomeação de oficial....41
**PORTARIA Nº 1.071, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Nomeação de oficial....42
**PORTARIA Nº 1.073, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Oficial à disposição....42
**PORTARIA Nº 1.074, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Designação de militar....42
**PORTARIA Nº 1.075, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Designação de praça....42
**PORTARIA Nº 1.076, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Designação de militares....43
**PORTARIA Nº 1.085, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Nomeação de oficial....43
**PORTARIA Nº 1.086, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Designação de militar....43
**PORTARIA Nº 1.087, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Nomeação de oficial....44
**PORTARIA Nº 1.088, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Designação de militar....44
**PORTARIA Nº 1.089, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Designação de militar....44
**PORTARIA Nº 1.090, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Nomeação de oficial....45
**PORTARIA Nº 1.091, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Designação de militar....45
**PORTARIA Nº 1.092, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Designação de oficial....45
**PORTARIA Nº 1.093, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Exoneração de oficial....45

**PORTARIA Nº 1.094, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Designação de militar....46
**PORTARIA Nº 1.101, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**
Exoneração de oficial....46
**PORTARIA Nº 1.108, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**
Designação de praça....46
**PORTARIA Nº 1.109, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.**
Designação de militar....47
**PORTARIA Nº 1.111, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.**
Nomeação de oficial....47
**PORTARIA Nº 1.119, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação de oficial....47
**PORTARIA Nº 1.120, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**
Nomeação de oficial....47
**PORTARIA Nº 1.121, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação de oficial....48
**PORTARIA Nº 1.122, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação de militar....48
**PORTARIA Nº 1.123, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação de oficial....48
**PORTARIA Nº 1.140, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior....49
**PORTARIA Nº 1.158, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior....49
**PORTARIA Nº 1.164, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior....50
**PORTARIA Nº 1.165, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior....50
**PORTARIA Nº 1.166, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação de instrutora no exterior....51
**PORTARIA Nº 1.167, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**
Reversão de oficial-general....51
**PORTARIA Nº 1.168, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**
Agregação de oficial-general....51
**PORTARIA Nº 1.169, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior....52
**PORTARIA Nº 1.170, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).. 52
**PORTARIA Nº 1.176, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior....52
**PORTARIA Nº 1.177, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para curso no exterior....53

**PORTARIA Nº 1.179, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....53
**PORTARIA Nº 1.180, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....54
**PORTARIA Nº 1.181, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....54
**PORTARIA Nº 1.182, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....55
**PORTARIA Nº 1.183, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....55
**PORTARIA Nº 1.184, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....55
**PORTARIA Nº 1.185, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....56
**PORTARIA Nº 1.186, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para curso no exterior.....56
**PORTARIA Nº 1.187, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**
Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.....57
**PORTARIA Nº 1.188, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....57
**PORTARIA Nº 1.190, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....58
**PORTARIA Nº 1.193, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....58
**PORTARIA Nº 1.194, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação de instrutor no exterior.....59
**PORTARIA Nº 1.195, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação de monitor no exterior.....59
**PORTARIA Nº 1.196, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação de monitor no exterior.....60
**PORTARIA Nº 1.197, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....60
**PORTARIA Nº 1.198, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....61
**PORTARIA Nº 1.199, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....61
**PORTARIA Nº 1.201, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação para viagem de serviço ao exterior.....62

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

**PORTARIA Nº 185-DGP/DCEM, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.**
Designação de Adjunto de Comando.....62

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

**PORTARIA Nº 364-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....66
**PORTARIA Nº 365-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....66
**PORTARIA Nº 366-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....67
**PORTARIA Nº 367-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....68
**PORTARIA Nº 368-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....68
**PORTARIA Nº 369-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....70
**PORTARIA Nº 370-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....71
**PORTARIA Nº 371-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....72
**PORTARIA Nº 372-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....73
**PORTARIA Nº 373-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....73
**NOTA Nº 054-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.**
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....74

## 4ª PARTE
## JUSTIÇA E DISCIPLINA

**REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.**
General de Divisão CESAR LEME JUSTO.....74

## 1ª PARTE
## LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

## 2ª PARTE
## ATOS ADMINISTRATIVOS

## MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 052-MD, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova a Diretriz para a Operação Eleições 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Parágrafo único do Art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Operação ELEIÇÕES 2016, nos termos do Anexo desta portaria normativa.

Art. 2º Esta portaria normativa entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Diretriz Ministerial nº 18/2016

OPERAÇÃO ELEIÇÕES 2016

A dificuldade de acesso a alguns municípios brasileiros e a necessidade de garantir a votação e a apuração das eleições previstas para os dias 2 e 30 de outubro de 2016 fizeram com que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) solicitasse o apoio das Forças Armadas para a realização dos citados pleitos.

Assim sendo, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República - GSI/PR informou a este Ministério, por meio do Aviso nº 78-GSI/CH, de 15 de agosto de 2016, da solicitação do TSE para a participação das Forças Armadas no apoio logístico, em algumas localidades do País, no transporte de pessoas a serviço da Justiça Eleitoral, bem como o transporte de materiais a serem utilizados por ocasião das Eleições de 2016.

O GSI/PR informou, ainda, que o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, autorizou, por intermédio do Decreto de 22 de agosto de 2016, o emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem pública durante a votação e a apuração das eleições de 2016, com fundamento no artigo 15, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e no artigo 23, *caput*, inciso XIV da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

Em consequência, informo aos Comandantes das Forças Singulares que decidi executar a Operação Eleições - 2016, de acordo com as Instruções para o Emprego das Forças Armadas e das Regras de Engajamento, que serão oportunamente difundidas pelo Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Dessa forma, o Ministério da Defesa deverá utilizar os efetivos militares para prestar apoio logístico e em ações para a Garantia da Lei e da Ordem, para a votação e apuração dos pleitos eleitorais

do corrente ano, nas localidades e municípios que forem solicitados pelo TSE, com base, ainda, no art. 16 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e no art. 5º e seu parágrafo único do Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001.

Assim, com fundamento no inciso I, artigo 7º, do decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001,

DETERMINAÇÃO

1. Aos Comandantes da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro e da Aeronáutica, que:

1.1. fiquem em condições de empregar recursos operacionais militares necessários (pessoal e material) para apoiar o evento em pauta, no que for solicitado pelo TSE; e

1.2. executem as ações de garantia da lei e da ordem e de apoio logístico relacionadas com o evento, quando solicitados, estando autorizados a realizar as coordenações necessárias entre si, com os Tribunais Regionais Eleitorais, com os Juízes Eleitorais e com os Órgãos de Segurança Pública Federal e local.

2. Ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas que:

2.1. realize os contatos necessários com o TSE, para as coordenações que se fizerem necessárias;

2.2. acompanhe o planejamento e a execução das ações relacionadas ao emprego das Forças Armadas para o cumprimento da presente Diretriz;

2.3. encaminhe aos Comandantes das Forças Singulares as Instruções e as Regras de Engajamento para o Emprego das Forças Armadas no referido evento; e

2.4. encaminhe ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa as necessidades de recursos financeiros exigidos para a operação.

3. Ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa, que submeta ao Ministro da Defesa as providências julgadas pertinentes para o atendimento às solicitações de recursos para a operação.

4. Ao Consultor Jurídico deste Ministério, que organize serviço de acompanhamento jurídico em apoio à Operação.

(Portaria e seu anexo publicados no DOU nº 177, de 14 SET 16 - Seção 1).

PORTARIA NORMATIVA Nº 053-MD, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre o Conselho Diretor do Sistema Militar de Comando e Controle (CDSISMC²) e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no subitem 1.5.2

do Anexo da Portaria Normativa nº 2.328/MD, de 28 de outubro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº 60220.000398/2016-97, resolve:

Art. 1º O Conselho Diretor do Sistema Militar de Comando e Controle (CD-SISMC²) passa a ser regido pelas disposições desta Portaria Normativa.

Art. 2º O CD-SISMC² tem por finalidade assessorar, em caráter permanente, o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, por intermédio do Chefe de Operações Conjuntas, nos trabalhos relativos à concepção, à organização, ao desenvolvimento, à implementação, à integração, à manutenção, à avaliação e à evolução do SISMC².

Art. 3º O CD-SISMC² terá por composição:

I - três representantes de cada Força; e

II - o Subchefe de Comando e Controle, da Chefia de Operações Conjuntas, que o coordenará.

§ 1 Os representantes das Forças serão oficiais-generais ocupantes dos cargos relacionados a seguir:

I - Comando da Marinha: Subchefe de Logística, Mobilização, Ciência, Tecnologia e Inovação e Tecnologia da Informação e Comunicações do Estado-Maior da Armada, Subchefe de Operações do Comando de Operações Navais e Diretor de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha;

II - Comando do Exército: 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército, 2º Subchefe do Comando de Operações Terrestres e Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército; e

III - Comando da Aeronáutica: Chefe da Terceira Subchefia do Estado-Maior da Aeronáutica, Chefe da Subchefia de Operações do Comando-Geral de Operações Aéreas e Chefe do Subdepartamento Técnico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo.

§ 2º Cada representante conta com até dois assessores nas reuniões e trabalhos do CD-SISMC², por ele designados.

§ 3º Eventualmente, outros integrantes poderão ser convidados a participar dos trabalhos do CD-SISMC², em função de necessidades específicas a serem atendidas.

Art. 4º O CD-SISMC² conta, ainda, com uma Secretaria-Executiva, exercida pelo Chefe da Seção de Planejamento e Gestão, da Subchefia de Comando e Controle.

Art. 5º Ao CD-SISMC² compete, por intermédio do Chefe de Operações Conjuntas:

I - apresentar ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas proposta de planejamento estratégico do SISMC², bem como suas atualizações periódicas;

II - propor ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas trabalhos e estudos objetivando o aperfeiçoamento e a evolução do SISMC², sugerindo, quando necessário, a participação de especialistas nessas atividades;

III - apresentar ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas propostas e projetos que busquem incrementar a interoperabilidade entre as Forças no âmbito do SISMC²; e

IV - exercer outras atribuições inerentes ao SISMC² instituídas pelo Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 6º O Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas baixará os atos complementares necessários à fiel execução do disposto nesta Portaria Normativa.

Art. 7º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a portaria normativa nº 1.780, de 7 de dezembro de 2006.

(Portaria publicada no DOU nº 178, de 15 SET 16 - Seção 1).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 708, DE 22 DE JUNHO DE 2016-Republicação.

Aprova as Normas para Julgamento e Aprovação de Obras Musicais Militares (EB10-N-01.003) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, os incisos II e XIV do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006 em conformidade com que prescreve o art. 336, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (R-1), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para Julgamento e Aprovação de Obras Musicais Militares (OMusMil), que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### ÍNDICE DOS ASSUNTOS


| | Art. |
|---|---|
| CAPITULO I - DA FINALIDADE E DA CONCEITUAÇÃO | 1º/4º |
| CAPITULO II - DO ENCAMINHAMENTO | 5º/7º |
| CAPITULO III - DA COMISSÃOJULGADORA | 8º/9º |
| CAPITULO IV - DO JULGAMENTO | 10 |
| CAPITULO V - DO PARECER E DA HOMOLOGAÇÃO | 11/14 |
| CAPITULO VI - DA APROVAÇÃO | 15 |
| CAPITULO VII - DO CADASTRAMENTO | 16/17 |
| CAPITULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS | 18 |

## ÍNDICE DOS ASSUNTOS

**ANEXO**:

ANEXO A - Modelo de Grade (condutor)

ANEXO B - Modelo de Partitura Pianística

ANEXO C - Modelo de Declaração de Transferência de Direitos Autorais

ANEXO D - Fluxograma das Ações para Avaliação de OMusMil

## CAPÍTULO I
## DA FINALIDADE E DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade regular o processo de julgamento e aprovação de Obras Musicais Militares (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro (EB).

Art. 2º Para os efeitos destas Normas, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - HINO - é uma composição musical, com letra, podendo ser marcial ou solene, executado nas formas vocal, instrumental, ou mista, exaltando o valor de algo ou de alguém. Deve possuir, preferencialmente, de duas a três estrofes;

II - CANÇÃO MILITAR - é uma composição musical com letra e característica marcial, normalmente, vinculada a uma instituição, organização militar (OM) ou tropa especializada. É evocativa das tradições, missões, características ou anseios, destinada a emular virtudes militares. Deve possuir, no máximo, três estrofes;

III - CÂNTICO DE GUERRA - é uma composição musical com letra e característica marcial, não necessitando ter vinculação específica com qualquer instituição ou OM. O Cântico de Guerra evoca feitos, tradições e anseios do EB, com o objetivo de despertar na tropa, sentimentos patrióticos e virtudes militares. Deve possuir, preferencialmente, de duas a três estrofes;

IV - REFRÃO (ou REFRÉM) - é uma composição musical, com característica marcial ou solene, na qual poderá ocorrer repetição de compassos, sendo destinada a estimular sentimentos patrióticos e a revestir de maior imponência os atos do Cerimonial Militar. Essa composição pode ser constituída de compassos de outras obras musicais, tocadas em sequência preestabelecida, desde que, no encadeamento resulte um todo harmônico, sem que isso caracterize um plágio;

V - EXÓRDIO - é o início, introdução ou preâmbulo musical que tem por objetivo saudar, homenagear e prestar honras militares;

VI - TOQUE DE CORNETA/CLARIM - são sons que servem para substituir o comando de voz à tropa, bem como para anunciar e prestar honras militares aos símbolos e às autoridades nas cerimônias em que se fizer necessário;

VII - MARCHA MILITAR - é uma composição musical escrita originalmente para ser executada em desfiles, podendo ou não possuir letra; e

VIII - DOBRADO - é uma peça musical sem letra, isto é, unicamente instrumental, podendo ser: Marcial (com cadência característica para emprego em desfiles), ou Sinfônico (que pode ser desprovido de característica marcial. Nesse caso, deverá ser executado somente em apresentações musicais ou retretas).

Art. 3º As OMusMil serão distinguidas entre as de Interesse da Instituição e as de Interesse Específico.

§ 1º OMusMil de Interesse da Instituição é aquela cujo tema permite ser executada por qualquer OM do EB.

§ 2º OMusMil de Interesse Específico é aquela que deverá ser executada por OM específica ou por tropas dotadas de características especiais, em virtude do conteúdo do seu tema.

Art. 4º A OMusMil será adotada pelo EB após ser aprovada pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) e ocorrer a publicação em Boletim do Exército (BE).

Parágrafo único. A aprovação da OMusMil pelo Chefe do DECEx será precedida do estudo, julgamento e parecer da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEx).

## CAPÍTULO II
## DO ENCAMINHAMENTO

Art. 5º A OM que tenha recebido ou esteja interessada na aprovação de alguma obra deverá encaminhar proposta à DPHCEx, por meio do canal de comando.

Parágrafo único. Os militares do EB encaminharão suas obras via canal de comando.

Art. 6º OMusMil apresentadas por militares das demais Forças Armadas, das Forças Auxiliares, nacionais ou internacionais, bem como por civis, podem concorrer ao processo de julgamento e aprovação de suas obras. Para tal, a homologação deverá ser comprovada em sua instituição e, se civil, ter registrado o seu direito autoral.

§ 1º Militares de outra Força Singular poderão, por meio dos respectivos canais de comando, enviar suas propostas ao Comando do Exército que as encaminhará ao DECEx.

§ 2º Militares pertencentes às Forças Armadas das Nações Amigas poderão encaminhar suas propostas por meio dos adidos militares.

§ 3º Militares de Forças Auxiliares ou civis poderão apresentar suas propostas em qualquer OM do Exército, situada em sua área de jurisdição ou residência, conforme o caso, ou enviá-la diretamente à DPHCEx.

Art. 7º Do trabalho a ser julgado, deverão ser remetidas:

I - 3 (três) cópias impressas da letra e o correspondente arquivo digital, em *PDF*, salvo em dispositivo de armazenamento digital;

II - 3 (três) cópias da partitura pianística (digitada ou manuscrita) com a letra inserida, sem supressão de notas dos acordes (Anexo "A") e o correspondente arquivo digital, em *PDF*, salvo em dispositivo de armazenamento digital;

III - a grade da partitura para o condutor (Anexo "B") e o correspondente arquivo digital, em *PDF*, salvo em dispositivo de armazenamento digital;

IV - as partituras individuais dos instrumentos, em programa de computador que não permita adulteração (tipo *PDF*) e salvas em dispositivo de armazenamento digital;

V - 1 (uma) gravação do áudio, salva em dispositivo de armazenamento digital; e

VI - 1 (uma) Declaração de Transferência de Direitos Autorais em caráter irrevogável a favor do EB, assinada pelo(s) autor(es) (Anexo "C").

§ 1º O trabalho deverá ser acompanhado por um resumo histórico sobre a obra e o homenageado (quando for o caso), de forma a possibilitar esclarecimentos a respeito da criação da OMusMil às gerações futuras.

§ 2º Para julgamento do trabalho, as 3 (três) cópias (letra e partitura pianística) deverão estar assinadas por seu(s) autor(es) e autenticadas na OM ou em cartório. As assinaturas e autenticações não deverão estar sobrepostas à letra ou à partitura pianística.

§ 3º Nas cópias das partituras pianísticas, a letra deverá estar separada da partitura pianística. As regras de prosódia musical e estética do trabalho deverão ser observadas (Anexo "A").

§ 4º A proposta de adoção de Toques de Corneta/Clarim deverá ser escrita em partitura simples e não em partitura pianística.

§ 5º A gravação da composição, em sua íntegra, deverá ter a parte musical executada por uma banda de música e a melodia com letra, quando for o caso, cantada por um grupo vocal.

## CAPÍTULO III
## DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º O estudo e o julgamento dos trabalhos apresentados serão feitos por Comissão Julgadora, designada pela DPHCEx.

Art. 9º A Comissão Julgadora será constituída de 1 (um) presidente e 4 (quatro) membros, sendo:

I - 1 (um) oficial superior presidente, da DPHCEx;

II - 2 (dois) membros, da Qualificação Militar Singular de Música, sendo um destes, obrigatoriamente, regente ou mestre de música; e

III - 1 (um) membro professor de língua portuguesa.

§ 1º O DECEx poderá designar militares de outras diretorias subordinadas ou de seus estabelecimentos de ensino para compor a Comissão Julgadora.

§ 2º Fica autorizada a participação de civis, com formação acadêmica ou notório saber, como membro da comissão.

## CAPÍTULO IV
## DO JULGAMENTO

Art. 10. No julgamento, não será avaliado o arranjo musical, contudo, além das exigências de ordem técnica, serão consideradas a marcialidade, a expressão da letra, quando possuir, e, sobretudo, a harmonia do conjunto de toda OMusMil.

§ 1º As letras dos hinos, canções militares, marchas militares e cânticos de guerra não devem fazer citações a pessoas vivas, referências a nações estrangeiras e a grupos político-partidários, religiosos, econômicos, sociais ou étnicos.

§ 2º Nos hinos, canções militares, marchas militares e cânticos de guerra deverão ser evitadas referências explícitas a localidades sede de OM, ou à sua região de atuação, bem como a utilização de siglas no poema.

## CAPÍTULO V
## DO PARECER E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 11. A Comissão Julgadora lavrará Ata, a fim de registrar o parecer e a declaração formal sobre a concessão da aprovação, fazendo constar se a obra é de interesse da Instituição ou de interesse específico.

Art. 12. O parecer, depois de homologado pelo Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, será publicado em Boletim da DPHCEx.

Art. 13. A DPHCEx encaminhará ao DECEx, para aprovação, as OMusMil que tenham logrado parecer favorável da Comissão Julgadora.

Parágrafo único. Documentos a serem encaminhados:

I - 1 (uma) via da partitura pianística;

II - 1 (uma) cópia do poema;

III - 1 (uma) cópia da Ata de Reunião; e

IV - a minuta de portaria de aprovação da OMusMil a ser assinada pelo Chefe do DECEx.

Art. 14. A DPHCEx restituirá à OM, ao órgão ou à pessoa solicitante, o trabalho que não tenha logrado parecer favorável ou que deva sofrer modificações, mantendo uma via arquivada juntamente com o parecer que embasou sua rejeição.

## CAPÍTULO VI
## DA APROVAÇÃO

Art. 15. O ato de aprovação e adoção da OMusMil é de competência do Chefe do DECEx e será publicado em BE.

Parágrafo único. O ato de aprovação e adoção da OMusMil deverá conter: o nome da obra, o(s) autor(es) da música e letra, o ano de sua elaboração e se é de interesse da Instituição ou específico de OM ou tropa especializada.

## CAPÍTULO VII
## DO CADASTRAMENTO

Art. 16. As OMusMil aprovadas serão cadastradas e arquivadas na DPHCEx, obedecendo às normas técnicas apropriadas.

Art.17. A difusão do acervo musical militar do Exército cabe à DPHCEx.

## CAPÍTULO VIII
## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do DECEx.

**ANEXO A**
**MODELO DE GRADE (CONDUTOR)**

MODELO GRADE BANDA DE MÚSICA CATEGORIA 'A'

**Titulo**

**GRADE** **AUTORES**

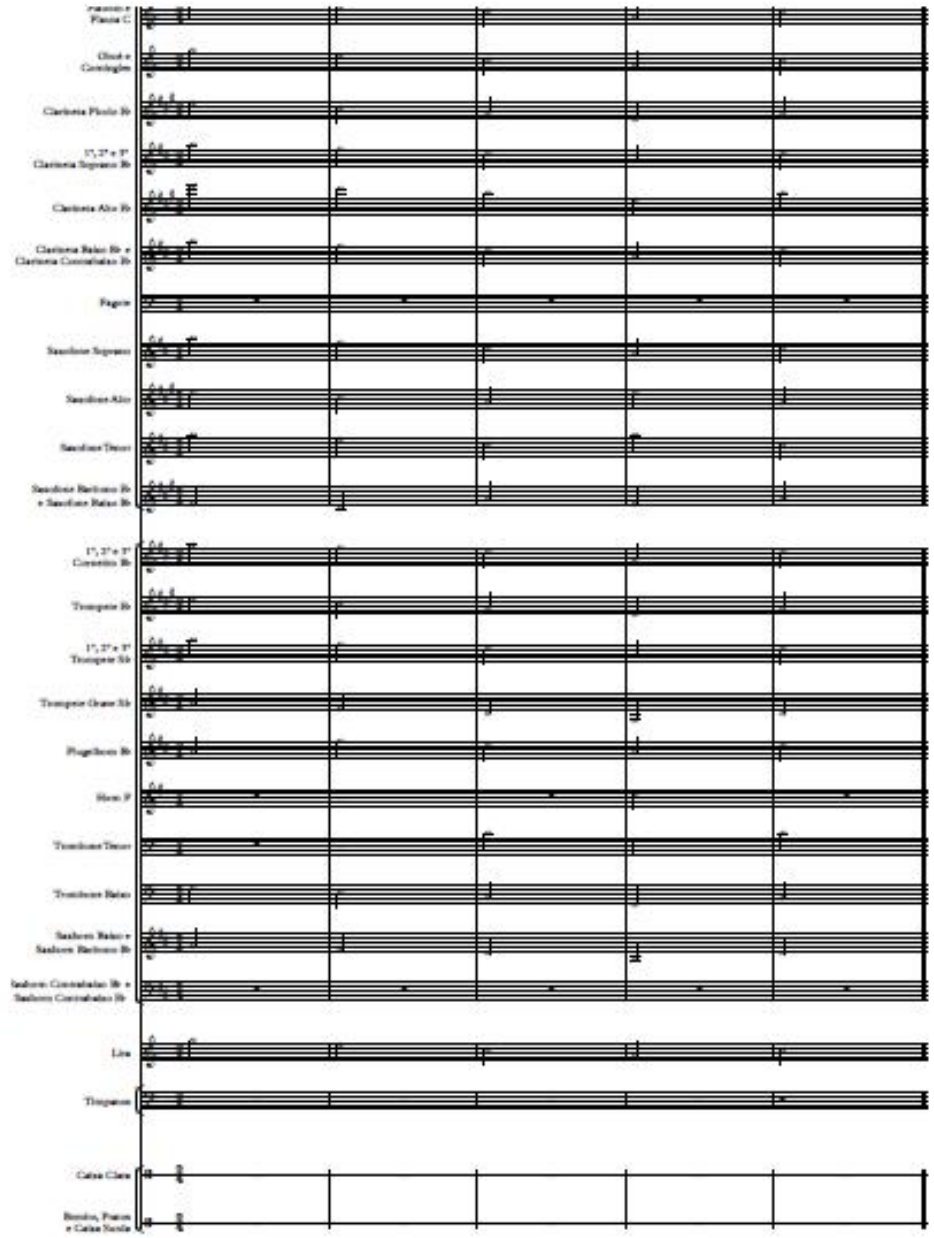

**ANEXO B**
**MODELO DE PARTITURA PIANÍSTICA**

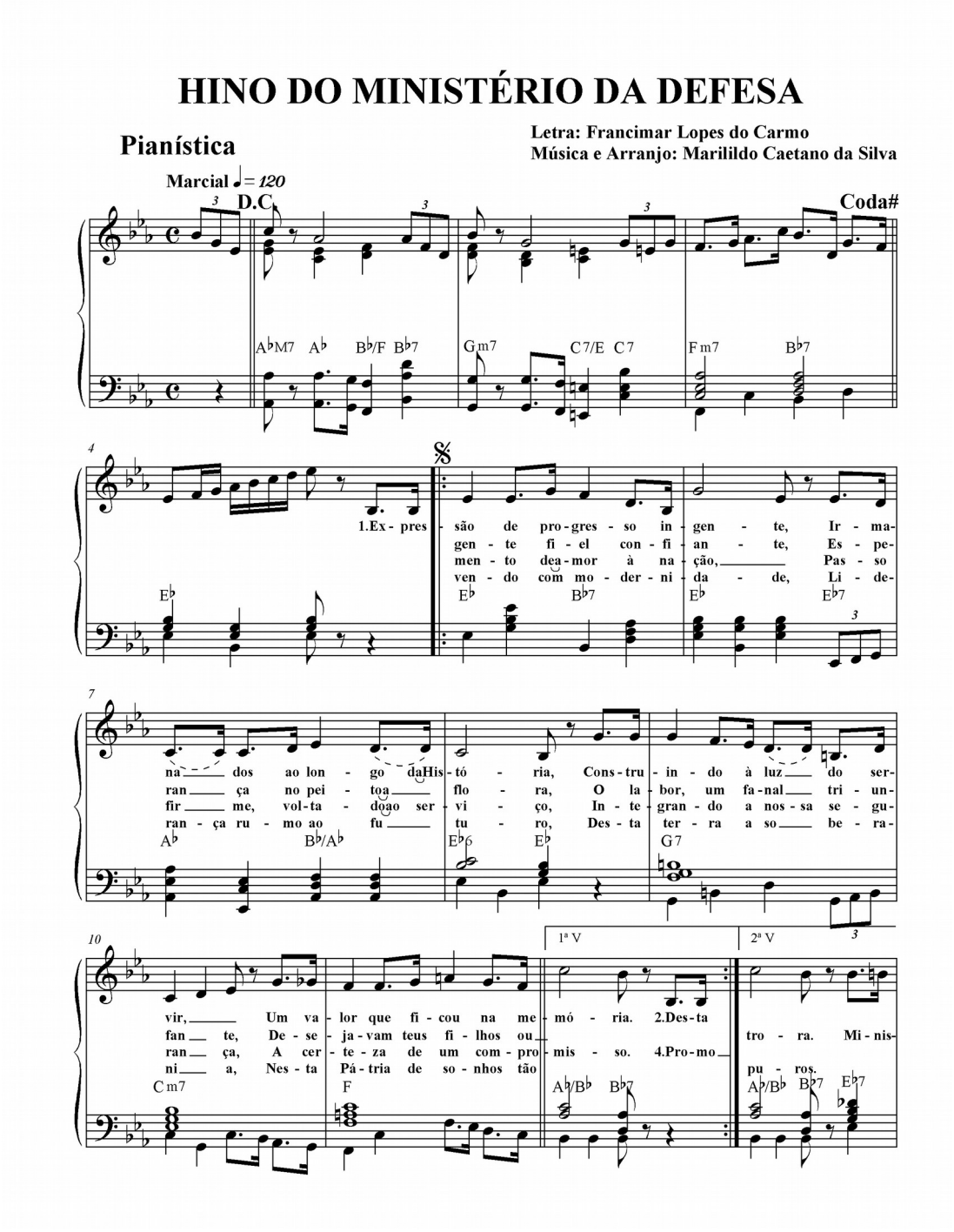

# ANEXO B
# MODELO DE PARTITURA PIANÍSTICA
# (CONTINUAÇÃO)

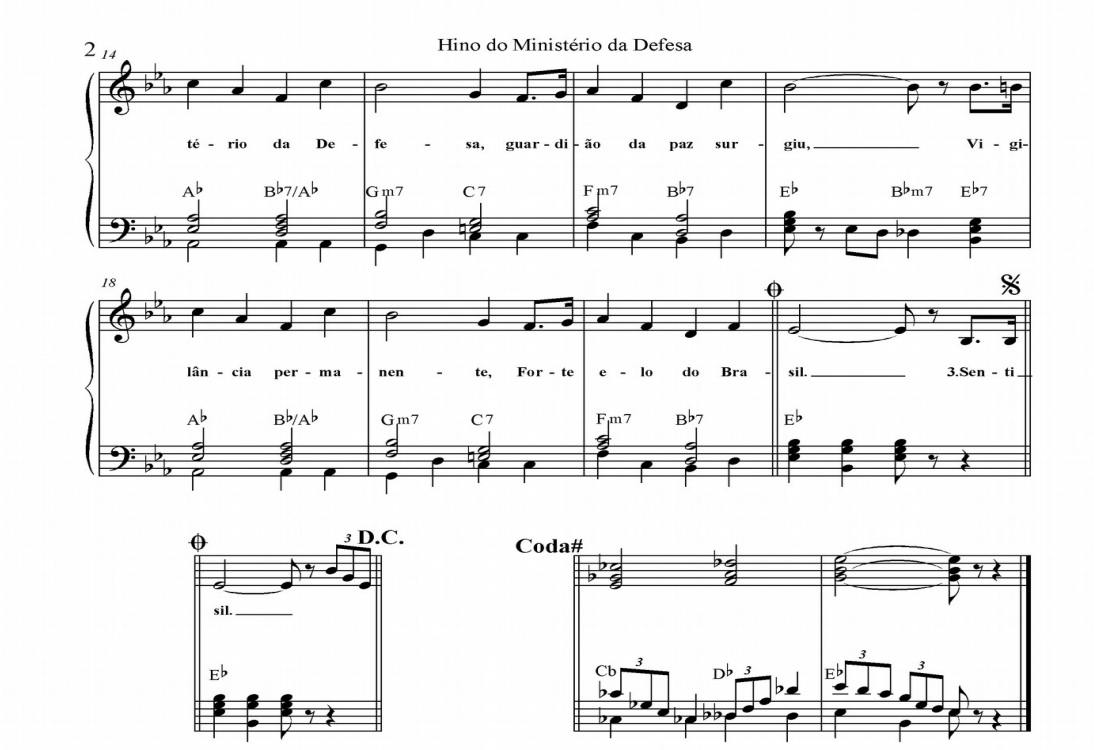

**ANEXO C**

**DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS**

Por este instrumento, eu, _____, e
*(posto/graduação/nome completo/Idt)*

*Co-autor(es):* _____ .
*(posto/graduação/nome completo/Idt)*

_____ .
*(posto/graduação/nome completo/Idt)*

declaro(amos) para fim de direitos autorais que a (OMusMil) intitulada: _____
*(nome da obra)*

é de minha(nossa) autoria e a partir do presente momento **CEDO(EMOS)** integralmente e definitivamente os direitos autorais sobre a obra à Instituição Exército Brasileiro.

Assim sendo, autorizo(amos) a Instituição cessionária a divulgar e reproduzir a obra por meios audiovisuais e outros que lhe aprouver. Autorizo(amos), também, a proceder modificações no arranjo, adequações na melodia, na letra, no título e onde se fizer necessário.

A Instituição cessionária será investida do direito de exclusividade sobre a obra, oponível contra terceiros e contra o(s) próprio(s) autor(es), que não poderão reproduzi-la por qualquer meio ou forma.

Declaro(amos), ainda, que a obra não depende de autorização de terceiros, não está registrada, bem como não foi objeto de contrato de cessão de direito celebrado com terceiros, e me(nos) torno(amos) o(s) único(s) responsável(eis), neste momento, pela prova de veracidade das informações acima prestadas, assumindo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

Declaro, finalmente, que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os coautores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação, protesto ou representação contra a obra e seus autores por parte de terceiros.

Local e data: _____

_____
Assinatura do cedente
(nome/posto/graduação/Idt)

De acordo:

_____
Assinatura do Coautor
(nome/posto/graduação/Idt)

_____
Assinatura do Coautor
(nome/posto/graduação/Idt)

**ANEXO C**
**DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS**
**(CONTINUAÇÃO)**

| | |
|---|---|
| **Dados do(s) militar(es) da ativa:** | **Dados do(s) civil(is) e do(s) militar(es) na inatividade:** |
| Posto/Grad: | Posto/Grad: |
| Nome de guerra: | Nome de guerra ou sobrenome civil: |
| Telefone: 0XX - | CPF: |
| Endereço eletrônico: | Nacionalidade: |
| OM: | Estado civil: |
| | Profissão: |
| | Endereço: |
| | Telefone: 0XX - |
| | Telefone: 0XX - |
| | Endereço eletrônico: |

Observações:

1 - Autenticar as assinaturas na OM, para os militares da ativa, e em cartório para os da inatividade e para os civis.

2 - Os militares da ativa deverão, no próprio termo, e após as assinaturas, especificar seus telefones, endereços eletrônicos e OM em que servem.

3 - Os civis e militares na inatividade deverão, no próprio termo, e após as assinaturas, especificar seu(s) endereço(s), telefone(s), CPF, nacionalidade(s), estado(s) civil(is), profissão(ões) e endereço(s) eletrônico(s).

**ANEXO D**
**FLUXOGRAMA DAS AÇÕES PARA AVALIAÇÃO DE OMUSMIL**

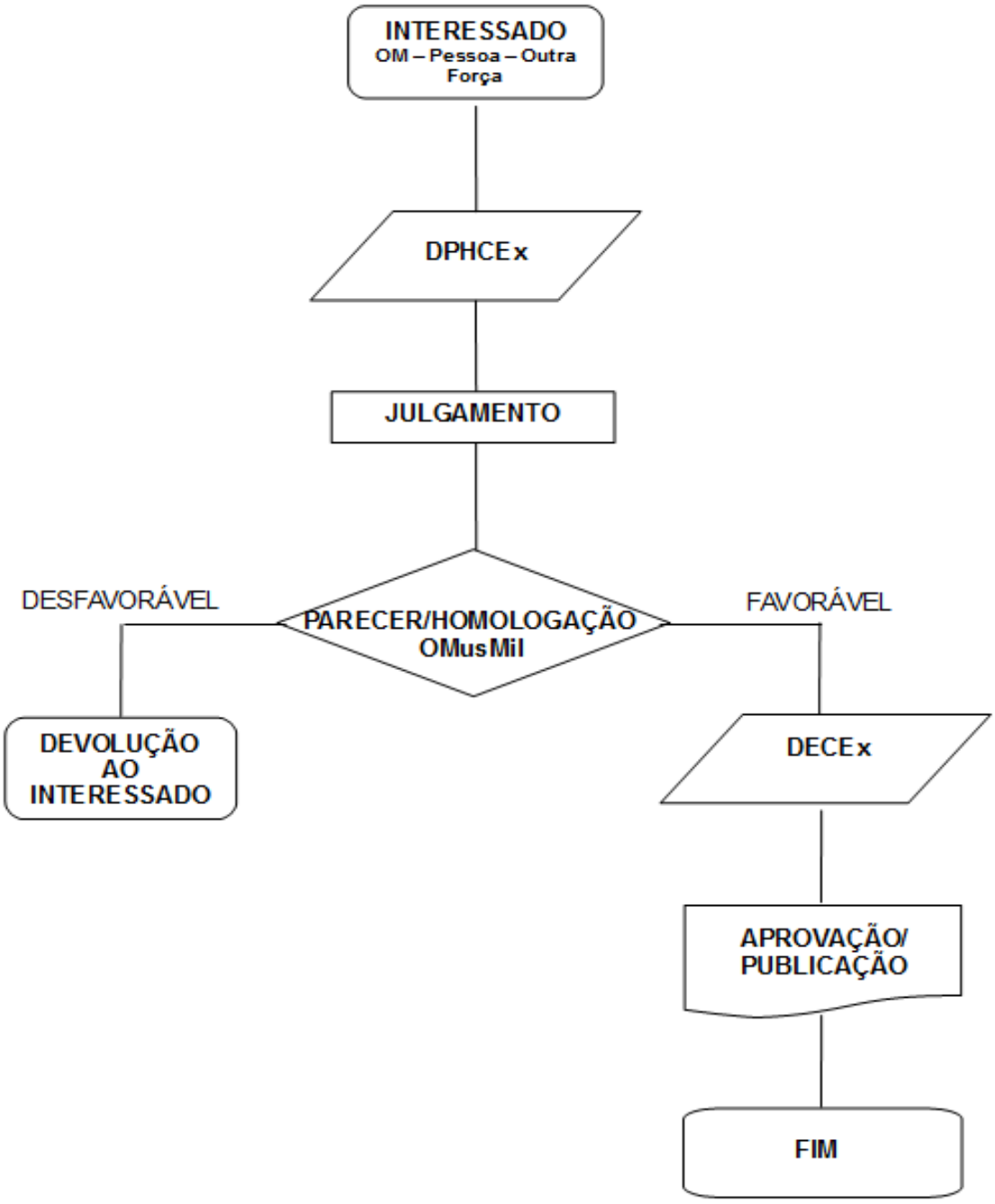


**NOTA: republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército nº 26, de 1º de julho de 2016.**

PORTARIA Nº 1.191, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2017.

Art. 2º Autorizar o Estado-Maior a realizar as coordenações necessárias.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.192, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Determina o estabelecimento de normas para a operacionalização, no âmbito do Exército Brasileiro, das ações previstas no Convênio Básico de Cooperação e Intercâmbio (BECA, sigla em inglês), referente a Informações Geoespaciais, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e os incisos I e XVI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), ouvido o Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), resolve:

Art. 1º Determinar o estabelecimento de normas para a operacionalização, no âmbito do Exército Brasileiro, das ações previstas no Convênio Básico de Cooperação e Intercâmbio (BECA, sigla em inglês), referente a Informações Geoespaciais, firmado em 9 de março de 2016, entre o Ministério da Defesa (MD) da República Federativa do Brasil e a Agência Nacional de Inteligência Geoespacial (NGA) do Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América.

Art. 2º Determinar ao EME que:

I - designe o órgão gestor, no âmbito do Exército Brasileiro, ao qual competirá operacionalizar as ações previstas no BECA;

II - estabeleça as normas necessárias ao cumprimento do BECA; e

III - quando julgar oportuno e, justificadamente, proponha ao Comandante do Exército a modificação ou a extinção das normas estabelecidas.

Art. 3º Convalidar todos os atos, relativos ao BECA, praticados desde 9 de março de 2016, data de assinatura do Convênio.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.200, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova o Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB10-R-05.002) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB10-R-05.002), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 843, de 11 de novembro de 2005, a Portaria do Comandante do Exército nº 724, de 6 de setembro de 2012 e a Portaria do Comandante do Exército nº 976, de 2 de outubro de 2013.

**NOTA: o Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (EB10-R-05.002) e dá outras providências está publicado em separata ao presente Boletim.**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 156/2016.**

**Em 13 de setembro de 2016.**

**PROCESSO: PO nº 1605138/2016 - Gab Cmt Ex**
**EB: 64536.019802/2016-01**
**ASSUNTO: Convalidação dos atos administrativos que celebraram o Contrato nº 026-Base Administrativa do Quartel-General do Exército e seus respectivos termos aditivos.**

1. Processo originário da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), que solicita a convalidação dos atos administrativos que celebraram o Contrato nº 026-Base Administrativa do Quartel-General do Exército e seus respectivos Termos Aditivos nº 01 e nº 02.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de convalidação do ato que celebrou o Contrato nº 026/2015 e do Termo Aditivo nº 01 e nº 02, da B Adm QGEx, que tem como objeto a contratação dos serviços preventivos e corretivos de manutenção de bens imóveis, por postos de trabalho preestabelecidos, em proveito da Seção de Manutenção da B Adm QGEx;

c. que o valor inicial da contratação foi de R$ 2.857.688,52 (dois milhões oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos);

d. que o Termo Aditivo nº 01 acrescentou o valor R$ 33.713,76 (trinta e três mil setecentos e treze reais e setenta e seis centavos) ao valor contratado;

e. que o Termo Aditivo nº 02 prorrogou a vigência do Contrato nº 06/2015, por 6 (seis) meses, contados a partir de 30 de agosto de 2016 até 28 de fevereiro de 2017, pelo valor de R$ 1.454.129,58 (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte nove reais e cinquenta e oito centavos);

f. que os valores estão abrangidos na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

g. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército emitiu o Parecer nº 143/2016/MK/CJACEX/CGU/AGU, de 19 de agosto de 2016, aprovado pelo Despacho nº 054/2016/WDC/CJACEX/CGU/AGU, de 22 de agosto de 2016; e

h. que o Ordenador de Despesas da B Adm QGEx certificou, por meio do DIEx nº 055-Asse Ap As Jurd/B Adm QGEx, de 1º de setembro de 2016, que foram atendidas, integralmente, às recomendações sugeridas no Parecer supracitado, dou o seguinte

**D E S P A C H O**

1) **CONVALIDO** o ato que celebrou o Contrato nº 026/2015 e os Termos Aditivos nº 01 e nº 02, referentes à contratação de serviços preventivos e corretivos de manutenção de bens imóveis, por postos de trabalho preestabelecidos, em proveito da Seção de Manutenção da B Adm QGEx, decorrentes do Pregão Eletrônico - SRP nº 12/2015-B Adm QGEx, com a empresa STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.483.321/0001-88.

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 157/2016.**

**Em 13 de setembro de 2016.**

**PROCESSO: PO nº 1605138/2016 - Gab Cmt Ex**
**EB: 64536.019803/2016-48**
**ASSUNTO: Convalidação dos atos administrativos que celebraram o Contrato nº 027/2015-Base Administrativa do Quartel-General do Exército e seus respectivos termos aditivos e autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 03 ao Contrato em comento.**

1. Processo originário da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), que solicita a convalidação dos atos administrativos que celebraram o Contrato nº 027/2015 e seus respectivos termos aditivos, nº 01 e nº 02, e autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 03, referente ao contrato em comento.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação da convalidação dos atos que celebraram o Contrato nº 027/2015, referente à prestação dos serviços preventivos e corretivos de manutenção de bens imóveis, por postos de trabalho preestabelecidos, em proveito da Seção de Manutenção da B Adm QGEx, e seus respectivos termos aditivos, nº 01 e nº 02, e autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 03, ao presente contrato, conforme DIEx nº 55-Asse Ap As Jurd/B Adm QGEx, de 1º de setembro de 2016;

c. que o valor inicial da contratação foi de R$ 1.892.558,64 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

d. que o Termo Aditivo nº 01 acrescentou um posto de copeira para atender às demandas da Secretaria-Geral do Exército, reajustando o valor inicialmente contratado em 2,4863%;

e. que o Termo Aditivo nº 02 teve por objeto a repactuação do Contrato nº 027/2015, vigente até 15 de setembro de 2016, alterando o valor contratado para R$ 2.144.989,49 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos);

f. que o Termo Aditivo nº 03, no valor de 2.210.706,20 (dois milhões duzentos e dez mil setecentos e seis reais e vinte centavos), prorroga a vigência do Contrato em comento até 15 de setembro de 2017;

g. que os valores supracitados estão abrangidos na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

h. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército emitiu o Parecer nº 142/2016/MK/CJACEX/CGU/AGU, de 19 de agosto de 2016, aprovado pelo Despacho nº 053/2016/WDC/CJACEX/CGU/AGU, de 22 de agosto de 2016; e

i. que o Ordenador de Despesas da B Adm QGEx certificou, por meio do DIEx nº 055-Asse Ap As Jurd/B Adm QGEx, de 1º de setembro de 2016, que foram atendidas, integralmente, às recomendações sugeridas no referido Parecer, dou o seguinte

**D E S P A C H O**

1) **CONVALIDO** o ato que celebrou o Contrato nº 027/2015 e seus respectivos Termos Aditivos, nº 01 e nº 02, da B Adm QGEx, referentes à prestação dos serviços preventivos e corretivos de manutenção de bens imóveis, por postos de trabalho preestabelecidos, em proveito da Seção de Manutenção da B Adm QGEx, decorrentes do Pregão Eletrônico - SRP nº 12/2015-B Adm QGEx, com a empresa STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.483.321/0001-88.

2) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 027/2015 - B Adm QGEx, suprarreferenciado.

3) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 158/2016.**

**Em 13 de setembro de 2016.**

**PROCESSO: PO nº 1605137/2016 - Gab Cmt Ex**
**EB: 64536.019804/2016-92**
**ASSUNTO: Convalidação dos atos administrativos que celebraram o Contrato nº 028/2015-Base Administrativa do Quartel-General do Exército e seus respectivos termos aditivos e autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 03 ao contrato em comento.**

1. Processo originário da Base Administrativa do Quartel-General do Exército (B Adm QGEx), que solicita a convalidação dos atos administrativos que celebraram o Contrato nº 028/2015 e seus respectivos termos aditivos nº 01 e nº 02 e a autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 03, referente ao contrato em comento.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação da convalidação do ato que celebrou o Contrato nº 028/2015, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, manutenção de áreas verdes e outras atividades correlatas, em proveito da Seção de Manutenção da B Adm QGEx, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, e seus respectivos termos aditivos nº 01 e nº 02, e da autorização para celebrar o Termo Aditivo nº 03 ao presente contrato, conforme DIEx nº 54-Asse Ap As Jurd/B Adm QGEx, de 1º de setembro de 2016 e DIEx nº 58-Asse Ap As Jurd/B Adm QGEx, de 5 de setembro de 2016;

c. que o valor inicial da contratação foi de R$ 4.988.971,68 (quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos);

d. que o Termo Aditivo nº 01 acrescentou um Encarregado Geral e 10 (dez) auxiliares de limpeza para atender às demandas da Secretaria-Geral do Exército, reajustando o valor inicialmente contratado em 11,8073%;

e. que o Termo Aditivo nº 02 acrescentou 3 (três) auxiliares de limpeza para atender às demandas do Estabelecimento General Gustavo Cordeiro de Farias (EGGCF) e promoveu a repactuação do Contrato nº 028/2015, vigente até 15 de setembro de 2016, alterando o valor contratado para R$ 6.044.768,49 (seis milhões quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

f. que o Termo Aditivo nº 03, no valor de 6.270.409,68 (seis milhões duzentos e setenta mil quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos), prorroga a vigência do Contrato em comento até 15 de setembro de 2017;

g. que os valores supracitados estão abrangidos na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

h. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército emitiu o Parecer nº 144/2016/MK/CJACEX/CGU/AGU, de 19 de agosto de 2016, aprovado pelo Despacho nº 055/2016/WDC/CJACEX/CGU/AGU, de 22 de agosto de 2016; e

i. que o Ordenador de Despesas da B Adm QGEx certificou, por meio do DIEx nº 054-Asse Ap As Jurd/B Adm QGEx, de 1º de setembro de 2016, que foram atendidas, integralmente, às recomendações sugeridas no referido Parecer, dou o seguinte

**D E S P A C H O**

1) **CONVALIDO** o ato que celebrou o Contrato nº 028/2015 e seus respectivos Termos Aditivos nº 01 e nº 02, da B Adm QGEx, referentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação, manutenção de áreas verdes e outras atividades correlatas, em proveito da Seção de Manutenção da B Adm QGEx, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, decorrentes do Pregão Eletrônico - SRP nº 10/2015- B Adm QGEx, com a empresa INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.058.935/0001-42.

2) **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 028/2015 - B Adm QGEx, suprarreferenciado.

3) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 416-EME, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa do Curado.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 6 (50% Cb NB e 30% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados da Base Administrativa do Curado.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 417-EME, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 380, de 29 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 4 (70% Cb NB e 60% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 418-EME, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Atribui Número de Código para a Base Administrativa do Curado

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO,** no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir para a Base Administrativa do Curado com sede na cidade de Recife-PE, o número de código 00136.2.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 421-EME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Cria o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, e o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 (Regulamento do Estado-Maior do Exército - R-173), e de acordo com o que propõe o Comando Militar da Amazônia, resolve:

Art. 1º Criar o Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 5º Batalhão de Engenharia de Construção, Porto Velho-RO, a funcionar a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Incluir o Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "B" no Quadro de Cargos Previstos do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

Art. 3º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial e o Comando Militar da Amazônia tomem as providências decorrentes em seus setores de competência.

Art. 4º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 422-EME, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, inciso I, e o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), em conformidade com o que prescreve o art. 5º, inciso VIII, da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 (Regulamento do Estado-Maior do Exército - R-173), e de acordo com o que propõe o Comando Militar da Amazônia (CMA), resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

Art. 2º Determinar que o EME, o DECEx, o COLOG, o DEC, o DGP e o CMA tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA NO 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

### 1. FINALIDADE

a. Regular as medidas necessárias para a implantação do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva no 5º Batalhão de Engenharia de Construção (NPOR/5º BEC), a funcionar a partir de 2017.

b. Definir as atribuições dos órgãos e organizações militares do Exército envolvidos nas ações de que trata a presente Diretriz.

### 2. REFERÊNCIAS

a. Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002, que aprova o Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R-68).

b. Portaria do Comandante do Exército nº 619, de 28 de novembro de 2001, que aprova o Regulamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166).

c. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 372, de 17 de agosto de 2016, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE).

d. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 150, de 11 de setembro de 2006, que normatiza o Curso de Formação de Oficiais da Reserva da Arma de Engenharia.

e. Portaria do Estado-Maior do Exército nº 15, de 4 de fevereiro de 2014, que define "Orientação Técnico-Pedagógica" aos estabelecimentos de ensino e/ou OM com encargos de ensino vinculados ao DECEx.

### 3. OBJETIVOS

a. Atender a demanda anual de convocação de oficiais combatentes temporários da Arma de Engenharia, na área do CMA, com recursos humanos da própria Região Amazônica.

b. Despertar para uma "mentalidade de defesa" no meio universitário da Região Amazônica, contribuindo para a formação de futuras lideranças naquela Região.

c. Atender a Ação Estratégica 14.1.3 "Aumentar a quantidade e a qualidade de Órgãos de Formação de Reservistas", Objetivo Estratégico do Exército 14, do Plano Estratégico do Exército 2016-2019 (2ª Edição).

**4. CONCEPÇÃO GERAL**

a. Premissas básicas

1) A implantação do NPOR/5º BEC não deverá implicar em acréscimo de efetivo do Exército.

2) O NPOR será criado como parte da estrutura organizacional do 5º BEC. O Comandante do 5º BEC será o gerente das ações referentes à implantação do NPOR e desempenhará a função de Diretor de Ensino.

b. Missão do NPOR/5º BEC

- O NPOR/5º BEC, órgão de formação de reserva, tem a missão de formar o aspirante-a-oficial da 2ª classe da reserva, cumprindo os preceitos do Regulamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166).

c. Implantação

1) O NPOR será subordinado ao 5º BEC para efeito de planejamento, orientação e supervisão das atividades de instrução e adestramento; e vinculado ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, por intermédio de um Centro de Preparação de Oficiais da Reserva a ser designado pela Diretoria de Educação Superior Militar, para efeito de orientação técnico-pedagógica, conforme prevê a Portaria nº 43-DECEx, de 6 JUN 13.

2) O NPOR ocupará inicialmente as instalações de uma das companhias do 5º BEC, até a conclusão da obra de construção do novo pavilhão no aquartelamento da OM.

d. Organização

1) Pessoal

a) O NPOR será ativado e estruturado com base no Quadro de Cargos Previstos (QCP) do 5º BEC, que incluirá o Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "B".

b) O preenchimento dos cargos do Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "B" é atribuição do Cmt 5º BEC, que informará tal medida, por intermédio da Cadeia de Comando, ao CMA.

c) O CMA nomeará os instrutores e monitores em Boletim Interno e informará o respectivo ato ao DGP.

2) Material

- O material e o equipamento utilizados serão de acordo com o Quadro de Dotação de Material (QDM) de NPOR (Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "B"). O citado QDM será acrescentado ao Quadro de Dotação de Material Previsto (QDMP) do 5º BEC.

e. Fases da implantação

1) 1ª fase - alteração do QCP e QDMP do 5º BEC – até 31 OUT 16; e

2) 2ª fase:

a) movimentação do pessoal para completar os cargos do NPOR/5º BEC;

b) recompletamento de material de emprego militar; e

c) remessa ao DECEx do planejamento orçamentário do curso.

**5. ATRIBUIÇÕES**

a. Estado-Maior do Exército

1) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

2) Aprovar o novo QCP (com núcleo de subunidade escolar tipo "B") e o novo QDMP do 5º BEC.

3) Fixar em 20 (vinte) vagas o funcionamento do curso no Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2017.

b. Comando Logístico

1) Remanejar, em coordenação com a 4ª Subchefia do EME e conforme proposta do CMA, o material e o equipamento necessários ao funcionamento do NPOR/5º BEC.

2) Quantificar e incluir em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais, para 2018, os recursos necessários ao funcionamento do NPOR/5º BEC.

c. Departamento-Geral do Pessoal

1) Movimentar o pessoal necessário ao funcionamento do NPOR/5º BEC a partir de 2018. Os instrutores e monitores a serem nomeados, para 2017, pertencerão ao efetivo já existente no 5º BEC.

2) Quantificar e incluir os recursos necessários à movimentação de pessoal no Plano Estratégico Setorial, e em suas propostas de orçamento anual e de créditos adicionais para o ano de 2017.

d. Departamento de Educação e Cultura do Exército

1) Orientar o NPOR/5º BEC na elaboração da documentação específica de ensino, por intermédio da orientação técnico-pedagógica para a execução das atividades de formação do aspirante a oficial da 2ª classe da reserva.

2) Repassar recursos de ensino para o funcionamento do curso, a partir de 2018, com 20 (vinte) alunos. Os recursos de ensino, para 2017, serão provisionados por intermédio do Projeto Estratégico Estruturante "Amazônia Protegida".

e. Departamento de Engenharia e Construção

- Aprovar, de acordo com as normas vigentes, por intermédio da Diretoria de Obras Militares (DOM), a proposta de alteração do Plano Diretor/5º BEC referente à obra de construção/adequação das instalações do 5º BEC.

- Prover os recursos financeiros destinados à construção/adequação das instalações do 5º BEC. Os recursos financeiros destinados à adequação das instalações do 5º BEC, para 2017, serão provisionados por intermédio do Projeto Estratégico Estruturante "Amazônia Protegida".

f. Comando Militar da Amazônia

1) Informar ao EME, até 14 OUT 16, os cargos a serem suprimidos das OM Eng/CMA, de acordo com o QC 7061.90.0 (Núcleo de Subunidade Escolar Tipo "B"), a fim de que não haja aumento de efetivo para o Exército.

2) Planejar as despesas de ensino (verbas de ensino, combustível, munição e ração operacional) e enviar ao DECEx até 31 OUT 16. Os recursos de ensino, para 2017, serão provisionados por intermédio do Projeto Estratégico Estruturante "Amazônia Protegida".

3) Informar ao DGP, até 31 OUT 16, os instrutores e monitores nomeados para o NPOR. Os instrutores e monitores a serem nomeados, para o início de 2017, pertencerão ao efetivo já existente no 5º BEC.

4) Remanejar, em coordenação com o COLOG e com a 4ª Subchefia do EME, no âmbito do Comando Militar de Área, o material necessário para o funcionamento do NPOR/5º BEC, solicitando ao COLOG, até 31 OUT 16, o material que não tenha sido possível obter com o remanejamento.

5) Coordenar, com o DECEx, a realização da orientação técnico-pedagógica do NPOR/5º BEC.

6) Determinar que a 12ª RM encaminhe à DOM, até 31 DEZ 16, o processo de aprovação da proposta de alteração do Plano Diretor/5º BEC. Os recursos financeiros destinados à adequação das instalações do 5º BEC, para 2017, serão provisionados por intermédio do Projeto Estratégico Estruturante "Amazônia Protegida".

**6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME, em função da disponibilidade dos recursos orçamentários.

b. As movimentações de pessoal e o remanejamento de material, decorrentes da presente Diretriz, serão efetivados após a aprovação dos respectivos QCP e QDMP.

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 035-SEF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Cassa a autonomia administrativa e concede semi-autonomia administrativa ao 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, vinculando-o ao Comando do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha).

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra h), do inciso IX, do artigo 1º, da Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 1º de fevereiro 2017, a autonomia administrativa do 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (4º Esqd C Mec), CODOM 050039, com sede na cidade de Santos Dumont/MG, por motivo da reestruturação da 4º Brigada de Infantaria Leve (Montanha).

Art. 2º Conceder, a contar de 1º de fevereiro de 2017, semi-autonomia administrativa ao 4º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado (4º Esqd C Mec), CODOM 050039, com sede na cidade de Santos Dumont/MG, exclusivamente para a execução de gestão patrimonial e para a geração dos direitos remuneratórios, vinculando-o ao Comando do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth), CODOM 024778.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 036-SEF, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Cassa a autonomia administrativa e concede semi-autonomia administrativa ao 4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve, vinculando-o ao Comando do Comando da 4ª Brigada Infantaria Leve (Montanha).

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra h), do inciso IX, do artigo 1º, da Portaria no 1.495, de 11 de dezembro de 2014, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 1º de novembro de 2016, a autonomia administrativa do 4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (4º GAC L), CODOM 055616, com sede na cidade de Juiz de Fora /MG, por motivo da reestruturação da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha).

Art. 2º Conceder, a contar de 1º de novembro de 2016, semi-autonomia administrativa ao 4º Grupo de Artilharia de Campanha Leve (4º GAC L), CODOM 055616, com sede na cidade de Juiz de Fora/MG, exclusivamente para a execução de gestão patrimonial e para a geração dos direitos remuneratórios, vinculando-o ao Comando do Comando da 4ª Brigada de Infantaria Leve (Montanha) (Cmdo 4ª Bda Inf L Mth), CODOM 024778.

Art. 3º Determinar às organizações militares diretamente subordinadas à SEF que adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 167-DECEx, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Aprova as Normas para Elaboração, Aprovação e Execução de Projetos Culturais de Interesse do Exército (EB60-N-10.001), 1ª Edição, 2016.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 e o inciso IX do art. 13 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta da Lei do Ensino no Exército e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Elaboração, Aprovação e Execução de Projetos Culturais (EB60-N-10.001), 1ª Edição, 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 080-DECEx, de 6 de julho de 2010 e a Portaria nº 086-DEP, de 10 de setembro de 2004.

**NOTA: as Normas para Elaboração, Aprovação e Execução de Projetos Culturais de Interesse do Exército (EB60-N-10.001), 1ª Edição, 2016, estão publicadas em separata ao presente Boletim.**

## COMANDANTE LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 083-COLOG, DE 13 DE SETEMBRO 2016.

Altera a Portaria nº 005-DLog, de 2 de março de 2006 que dispõe sobre vistorias em atividades realizadas com Produtos Controlados pelo Exército.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 14 do Regulamento do Comando Logístico, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011; o art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000; e de acordo com o que propõe a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC); econsiderando que:

- os procedimentos relacionados à movimentação, transporte e armazenagem de cargas em portos organizados são regulamentados internacionalmente pelo Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (Código IMDG), pelo Código Internacional de Proteção de Navios e Instalações Portuárias (Código ISPS) e pela Organização Marítima Internacional (IMO);

- o trânsito seguro de produtos perigosos por instalações portuárias, situadas dentro ou fora da área do porto organizado, é regulado pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ);

- os locais seguros para armazenagem; a ova e desova, ou restrições desta atividade; o tempo de estadia no âmbito portuário; as segregações de cargas incompatíveis e os avisos prévios de carga e descarga, dentre outros, são estabelecidos pela autoridade portuária respectiva;

- existem Produtos Controlados pelo Exército (PCE), enquadrados no grupo explosivos, conforme o Anexo I do R-105, que não possuem esta classificação no Código IMDG; e

- as normas marítimas internacionais proíbem a armazenagem de explosivos (classificação IMO) na zona portuária.

**RESOLVE**

Art. 1º Incluir os art. 15 e 16 e o anexo Q na Portaria nº 005-D Log, de 2 de março de 2006:

.....

"Art. 15. A segurança de área da armazenagem de PCE, em porto organizado, seguirá normas internacionais relativas a movimentação, transporte e armazenagem de cargas, prescindindo-se a aplicação das tabelas de quantidades-distâncias previstas no anexo XV do R-105.

Art. 16. Ficam dispensadas as vistorias para concessão, revalidação e apostilamento ao registro no Exército de operador portuário para a atividade de armazenagem de PCE.

Parágrafo único. Os operadores portuários que se enquadrem na situação elencada no *caput* devem emitir Termo de Responsabilidade conforme o Anexo Q desta portaria.

.....

Anexo Q: Termo de Responsabilidade"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO Q**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU,_____(1)_____,
CPF_____, representante legal do operador portuário_____, CNPJ _____ e registro no Exército nº_____ .

DECLARO, para fim de _____(2)___de registro no Exército,que obedeço às normas marítimas, internacionais e nacionais, referentes à movimentação, ao transporte e à armazenagem de cargas na zona portuária.

DECLARO, AINDA, que assumo o compromisso de cumprir as determinações legais, regulamentares e normativas e me subordinar à fiscalização do Exército, além de responder por todo e qualquer ato ou fato relativo aos produtos controlados sob minha posse e guarda.

Local e data.

_____
Nome completo
CPF

Instruções:

1. Nome completo, sem abreviaturas, conforme certidão de nascimento/casamento.

2. Concessão, revalidação ou apostilamento.

# 3ª PARTE
# ATOS DE PESSOAL

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 229, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

**DISPENSAR**

os militares a seguir relacionados de exercerem a função de ESPECIALISTA, código GR II, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 19 de setembro de 2016:

2º Sgt JAITON CARDOSO DOS SANTOS;
2º Sgt FRANCISCO DAS CHAGAS DE AMORIM;
2º Sgt MAURÍCIO ROSA DOS SANTOS;
2º Sgt LUCÍDIO JOSÉ DA COSTA; e
2º Sgt LEVENIR DE ABREU VITOR.

(Portaria publicada no DOU nº 180, de 19 SET 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 235, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

**DISPENSAR**

os militares a seguir relacionados de exercerem a função de ESPECIALISTA, código GR II, do Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 16 de setembro de 2016:

2º Sgt GASPAR FRANCISCO LEAL DA COSTA;
2º Sgt CLAILTON ROGÉRIO MACHADO OLIVEIRA;
2º Sgt VITOR HUGO DA ROZA COELHO DE SOUZA;
2º Sgt VLADIMIR WOLOSZYN;
2º Sgt MARCELO DUARTE XAVIER;
2º Sgt MARCELO DOS SANTOS DUBOIS;
2º Sgt CARLOS ALBERTO BITENCOURT RODRIGUES;
2º Sgt JOSÉ CARLOS DA COSTA;

2º Sgt MARCELO ROCHA MARQUES;
2º Sgt ANDERSON BARCELLOS ALFAMA;
2º Sgt ARI BIBIANO BATISTA DOS SANTOS;
2º Sgt JÚLIO CÉSAR DE MELLO;
Cb ROBSON LUIS JAQUES GOMES;
Cb EDUARDO SOUZA SILVEIRA; e
Cb ALLAN RICARDO FREITAS DA ROSA AZEVEDO.

(Portaria publicada no DOU nº 180, de 19 SET 16 - Seção 2).

PORTARIA Nº 236, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispensa de função.

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DA CASA MILITAR DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 7, de 20 de maio de 2016, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

**DISPENSAR**

os militares a seguir relacionados de exercerem a função de AUXILIAR, código GR I, do Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial da Casa Militar da Presidência da República, a partir de 16 de setembro de 2016:

Cb JONATHAN MISSEL MENDONCA DA SILVA;
Cb LORRAN DOS SANTOS MATTOS;
Cb LUAN SILVA DA ROSA;
Cb FABRICIO SOUTO DOS SANTOS;
Cb JERRI SANTOS FRAGA;
Cb GUILHERME BORBA BAPTISTA;
Cb GUILHERME DE OLIVEIRA FREITAS;
Cb EMMANUEL NASCENTE DA LUZ;
Cb MATHEUS RODRIGUES VIANA; e
Cb DEIVID VINICIUS MOURA PIRES.

(Portaria publicada no DOU nº 180, de 19 SET 16 - Seção 2).

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.436, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.(*)

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.436, de 9 de outubro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 42 de 16 de outubro de 2015, relativa à designação do Maj Cav LUIS FELIPE MARTINS AGUIAR, adido ao DGP, para frequentar o Estágio de Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Cavalaria Blindada (Atv PCENA V15/057/Gab Cmt Ex/2015), na República Federal da Alemanha; iniciado na 1ª quinzena de abril de 2016 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...a ser realizado em *Hürth e Bad Frankenhausen*...", **LEIA-SE**: "...a ser realizado em *Hürth, Pfreimd e Dresden*...".

PORTARIA Nº 004, DE 7 DE JANEIRO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 004, de 7 de janeiro 2016, publicada no Boletim do Exército nº 2, de 15 de janeiro de 2016, relativa à designação do Cap Inf GABRIEL SANTIAGO, adido ao DGP, para frequentar o Estágio de Alemão e, em prosseguimento, o Curso de Comandante de Unidade de Infantaria Blindada (Atv PCENA V16/053), na República Federal da Alemanha, iniciado na 1ª quinzena de abril de 2016 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ,** "...a ser realizado em *Hürth e Oberviechtach*..." **LEIA-SE**, "...a ser realizado em *Hürth e Munster*...".

PORTARIA Nº 877, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 877, de 20 de julho de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 30 de 29 de julho de 2016, relativa à designação do Ten Cel Sv Int WALACE NELLO RODRIGUES SERODIO, da 11ª ICFEx, para frequentar o *Planning, Programming, Budgeting and Execution Course* (Atv PCENA V16/196), a ser realizado no Fort Jackson, Columbia, nos Estados Unidos da América, nos seguintes termos:

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...a missão está enquadrada como transitória...", **LEIA-SE:** "...a missão está enquadrada como eventual...".

PORTARIA Nº 1.070, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação dos seguintes militares, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 686, de 16 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 117, seção 2, de 21 de junho de 2016:

Cel Inf ANDRÉ LARANJA SÁ CORRÊA; e

Cel Eng JOSÉ LUIS ARAÚJO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 1.071, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o 1º Ten QAO MB JORGE SOUZA DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.073, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a passagem à disposição para a Indústria de Material Bélico do Brasil, na Fábrica Presidente Vargas (Piquete-SP), efetuada por meio da Portaria nº 513, de 19 de maio de 2016, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 96, seção 2, de 20 de maio de 2016, por necessidade do serviço*, ex officio,* do Cap QAO CLAUDINEY CASSEMIRO.

PORTARIA Nº 1.074, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Inf (Idt 0434327045) CLAYTON FERREIRA FRANÇA VARGAS.

PORTARIA Nº 1.075, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual de Brasília-DF), o 1º Sgt MB Mnt Vtr Auto (Idt 0130047541) CARLOS ROBERTO MAGALHÃES JUNIOR.

PORTARIA Nº 1.076, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:
- 2º Sgt Inf (Idt 0435440243) RODRIGO HOPPE; e
- 2º Sgt Inf (Idt 0435366240) SAMOEL SIMÃO BRESOLIN.

PORTARIA Nº 1.085, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:
- Maj Eng ANGELO MAURY PEREIRA; e
- Maj Com MARCELO DO NASCIMENTO VAILLANT.

PORTARIA Nº 1.086, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Maj QMB ANTÔNIO DOUGLAS NEVES SANTOS.

PORTARIA Nº 1.087, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), a Cap QCO Com Soc MAYARA AZEREDO ALVES.

PORTARIA Nº 1.088, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf PAULO JORGE MEDEIROS DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1.089, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel QMB AGNALDO CATHARINO DOS ANJOS FILHO.

PORTARIA Nº 1.090, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Maj Inf VICTOR HUGO DE BASTOS SILVA.

PORTARIA Nº 1.091, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Ten Cel Com CLAUBER GUIMARÃES RÊGO.

PORTARIA Nº 1.092, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Maj Cav ALEXANDRE LARA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 1.093, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e

Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

o Ten Cel QCO Infor EDILSON DE PAULA MERLIM BARBOSA, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA Nº 1.094, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Ten Cel Eng HERMES LEONEO MENNA BARRETO LARANJA GONÇALVES.

PORTARIA Nº 1.101, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

o Maj Cav ALEXANDRE LARA DE OLIVEIRA, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453).

PORTARIA Nº 1.108, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio,*para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o S Ten Inf (Idt 1127100848) EDSON-NEY ALVES PEREIRA.

PORTARIA Nº 1.109, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio,*para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o S Ten MB Mnt Vtr Auto (Idt 0196817936) SANDERSON MARINHO DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 1.111, DE 31 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**NOMEAR**

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf REGINALDO VIEIRA DE ABREU.

PORTARIA Nº 1.119, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os seguintes militares:

- Cap Art RENATO SERGIO BARBOSA PASSERI; e
- Cap Art IGOR SOARES SALES.

PORTARIA Nº 1.120, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a nomeação do Cel Inf GERSON VARGAS ÁVILA para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), constante da Portaria nº 762, de 29 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 124, seção 2, de 30 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 1.121, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual de Brasília-DF), o 2º Ten QAO Adm G Inf JORGE LUIS FERREIRA.

PORTARIA Nº 1.122, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço*, ex officio,* para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf VICENTE CAMPOS DA SILVEIRA NETO.

PORTARIA Nº 1.123, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço*, ex officio,* para a função de Adjunto da Comissão de Fiscalização de Material de Aviação (COMFIMA-Br) com sede na Empresa HELIBRAS S/A (Itajubá-MG), o 2º Ten QAO MB DANIEL FERREIRA BARBOZA.

PORTARIA Nº 1.140, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda GUIDO AMIN NAVES, Chefe do Escritório de Projetos do Exército, para participar da *SPIKE SR Firing Demonstration* e, em prosseguimento, realizar visita às instalações da fábrica de mísseis da empresa *IAI Ltd* e às instalações da fábrica de torres manuais da empresa *PLASAN SASA Ltd* (Atv PVANA Inopinada W16/133), respectivamente nas cidades de *Tel Aviv* e de *Mitzpe Ramon*, no Estado de Israel, no período de 24 de novembro a 4 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/Projeto Estratégico Guarani.

PORTARIA Nº 1.158, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cad Inf MOYSES DA SILVA DE PAULA, da AMAN, para participar de intercâmbio de Cadetes Brasileiros com o Exército Argentino (Atv PVANA X16/093), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 2 a 9 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial no tocante às diárias e com ônus total relativo aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.164, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

O Gen Bda LUIS ANTÔNIO DUIZIT BRITO, Diretor de Material, para realizar visita à Feira da Associação do Exército Norte-Americano *Annual Meeting and Exposition - AUSA 2016* e participar da 9ª Reunião de Revisão de Contratos FMS gerenciados pela D Mat - *9º Case Review/9ª PMR* (Atv PVANA W16/046), na cidade de Washington nos Estados Unidos da América, no período de 28 de setembro a 9 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/COLOG.

PORTARIA Nº 1.165, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cel QMB EVERTON PACHECO DA SILVA, da D Mat, para participar da Reuniões de Coordenação referentes ao Projeto M113 BR e ao Projeto M109 A + 5 BR, e em prosseguimento, visitar a Feira da Associação do Exército Norte-Americano *Annual Meeting and Exposition - AUSA 2016*, além de participar da 9ª Reunião Revisão de Contratos FMS gerenciados pela D Mat - *9º Case Review/9ª PMR* (Atv PVANA W16/046B), na cidade de Nova Iorque e Washington, ambas nos Estados Unidos da América, no período de 26 de setembro a 9 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/COLOG.

PORTARIA Nº 1.166, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação de instrutora no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

a Maj QCO Mag CHRISTIANE ALVES DE LIMA, do CCOPAB, para desempenhar a função de Instrutora na Unidade Escola de Missões de Paz, em Quito, na República do Equador, a partir da 2ª quinzena de setembro de 2017, pelo período aproximado de um mês.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.167, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Reversão de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**REVERTER**

ao respectivo Quadro, a partir de 23 de setembro de 2016, o General de Exército GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS.

PORTARIA Nº 1.168, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**AGREGAR**

ao respectivo Quadro, a partir de 23 de setembro de 2016, o General de Exército CLAUDIO COSCIA MOURA.

PORTARIA Nº 1.169, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para realizar visita ao Departamento Jurídico Integral e ao Departamento de Direito Internacional Humanitário e Direitos Humanos do Exército Nacional da Colômbia (Atv PVANA inopinada X16/356), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 3 a 7 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO;
Maj QCO JORGE LUIZ MENDES DE ASSIS;
Cap QAO EDILSON EDMAR FRANÇA; e
S Ten Inf ROGERIO FRANCISCO DE ASSIS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.170, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

Art 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.017-Cmt Ex, de 17 de agosto de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 34, de 26 de agosto de 2016.

Art 2º Designar o Cel Art ALEXANDRE SARAIVA DO NASCIMENTO, do COMDABRA, e o Cel Art CELIO SIMÃO DA CRUZ, do Cmdo AD/1, para frequentar o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx), a funcionar na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército no ano de 2017.

PORTARIA Nº 1.176, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto

no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para realizar visita à *Annual Meeting Exposition AUSA 2016* (Atv PVANA W16/012), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 7 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Cel Art FRANCISCO YUKISHIQUE CALDAS MARQUES DE ABREU, do EME;
Cel Com LUIZ HENRIQUE PEDROZA MENDES, do COTER;
Cel Art PAULO RICARDO PINTO DA SILVA, do COTER; e
Cel Inf WILSON ROBERTO AGOSTINHO DO NASCIMENTO, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/COTER.

PORTARIA Nº 1.177, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Inf PAULO TADEU SILVA PENA, do CComSEx, para frequentar o Curso de Doutrina de Relações Públicas da OTAN e, em prosseguimento, o Curso de Relações Públicas em Operações da OTAN (Atv PCENA V16/169 e V16/170), a serem realizados na *NATO SCHOOL*, em *Oberammergau*, na República Federal da Alemanha, no período de 28 de outubro a 13 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.179, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cap QEM Cart GABRIEL DRESCH, do CIGEx, para participar do intercâmbio sobre estrutura de dados espaciais e produção cartográfica (Atv PVANA X16/103), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 19 a 23 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.180, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cel QMB OTAVIO MONTEIRO DE CASTRO XARÁ e a 1º Ten QCO GISELLE FRANCO PEREIRA, ambos da D Mat, para realizar visita à Feira da Associação do Exército Norte-Americano *Annual Meeting and Exposition - AUSA 2016*, e participar da 9ª Reunião Revisão de Contratos FMS gerenciados pela D Mat - *9º Case Review/9ª PMR* - (Atv PVANA W16/046A/D), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 9 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/COLOG.

PORTARIA Nº 1.181, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Art MANUEL RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, do DECEx, para participar do I Congresso Internacional de Direito Público (Atv PVANA Inopinada X16/350), na cidade de Coimbra, na República Portuguesa, no período de 8 a 14 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA Nº 1.182, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Eng VANDIR PEREIRA SOARES JUNIOR e o Maj Cav CARLOS EDUARDO DE MATOS BARBOZA, ambos do COTER, para participar do Exercício no Terreno (Atv PVANA X16/133), na cidade de Iquique, na República do Chile, no período de 19 a 23 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/COTER.

PORTARIA Nº 1.183, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Maj QEM GUILHERME ARAUJO BITTENCOURT, da D Mat, a participar da 9ª Reunião Revisão de Contratos FMS gerenciados pela D Mat - *9º Case Review/9ª PMR* - (Atv PVANA W16/046C), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 3 a 9 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/COLOG.

PORTARIA Nº 1.184, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para realizar visita ao Comando de Teste e Avaliação do Exército Norte-Americano e ao Centro de Testes de *Aberdeen* (Atv PVANA W16/038), em *Harford*, *Maryland*, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 7 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda ROBSON SANTANA DE CARVALHO, Chefe do Centro de Avaliações do Exército;
Ten Cel QEM Mec Armt ALEXANDRE MALIZIA DE MACEDO, do CAEx; e
Ten Cel QEM Mec Auto MAURÍCIO RAMOS DE RESENDE NEVES, do CAEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/DCT/CAEx.

PORTARIA Nº 1.185, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Div EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES, 6º Subchefe do Estado-Maior do Exército, e o Cel Int JOAO ALBERTO REDONDO SANTANA, do EME, para realizar Visita Institucional à Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (Atv PVANA Inopinada W16/139), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 5 a 12 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/6ª SCh.

PORTARIA Nº 1.186, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

**DESIGNAR**

o Cel QMB OTAVIO MONTEIRO DE CASTRO XARÁ, da DMat, e o Ten Cel Com LUIS CLAUDIO DE SOUZA FRANKLIN, da DMAvEx, para frequentar o Curso de Princípios de Gerenciamento de Aquisições de Defesa e, em prosseguimento, o Curso de Princípios de Aquisições e Contratos de Defesa (Atv PCENA V16/300), a serem realizados no *Naval Postgraduate School*, em Monterey, Califórnia, nos Estados Unidos da América, no período de 11 de outubro a 18 de novembro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.187, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, do Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República e de acordo com os art. 4º, alínea a) e parágrafo único; 10; 18, alínea d); 19, alínea a); e 21, alínea b), todos da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve

**PROMOVER**

por antiguidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de major, a contar de 30 de abril de 2016, o Cap QCO (062374364-8) HUMBERTO YAMAUCHI.

PORTARIA Nº 1.188, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

Art 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.115, de 31 de agosto de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 9 de setembro de 2016.

Art 2º Designar o Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, Comandante Logístico, e o Cel QMB WASHINGTON ROCHA TRIANI, do COLOG, para realizar a apresentação do Exercício *Amazon Log 2017* no *United States Southern Command (USSOUTHCOM)*, em *Miami* e, em prosseguimento, na Junta Interamericana de Defesa (JID), em *Washington*; participar de reunião de trabalho e acompanhamento de contrato de manutenção da família de blindados M109-A5, estabelecido com o Governo dos EUA, sob o programa de compras militares no exterior (*Foreign Military Sales*), em *York* e em *Washington*; verificar a situação de aeronave C23B - *Sherpa* e a possível negociação com o Exército Norte-Americano, em San Antonio; além de participar da Exposição Internacional de Produtos de Defesa da *Association of the United States Army (AUSA)*, em *Washington*,

tudo nos Estados Unidos da América (Atv PVANA Inopinada W16/135), no período de 25 de setembro a 5 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 1.190, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, para participar do Encontro Internacional promovido pela Associação do Exército Norte-Americano - *Association of the United States Army* AUSA, incluindo palestras e exposição de materiais militares de diversos países (Atv PVANA Inopinada X16/354), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 7 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Cel Eng EVANDRO DA SILVA SOARES, do DEC;
Ten Cel Eng EMERSON BEZERRA DE LIMA, do 3º BEC;
Cap Eng HEVERTON MEDEIROS DE FRANÇA, do 6º BEC; e
1º Sgt Eng WALTER SOARES CHAVES, do 8º BEC.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DEC.

PORTARIA Nº 1.193, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Com VITOLDO OLSTAN JUNIOR, do CDCiber, e o Cel R/1 JOÃO ROBERTO CASTILHO, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no EME, para participar do Segundo Simpósio Internacional de Segurança Cibernética (Atv PVANA Inopinada X16/353), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 15 a 23 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ComDCiber.

PORTARIA Nº 1.194, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Inf EDGARD FERNANDES BONFIM FILHO, do 19º BC, para desempenhar a função de Instrutor de Pentatlo Militar no "*Campamento Militar 16 de agosto"*, em Pedro Brand, na República Dominicana, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.195, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o S Ten Inf ANTÔNIO AUGUSTO DA ROCHA NETO, do 1º BIS, para desempenhar a função de Monitor de Orientação no "*Campamento Militar 16 de agosto"*, em Pedro Brand, na República Dominicana, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.196, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

**DESIGNAR**

o 2º Sgt Com FERNANDO CÉSAR ZANARDO, da EsPCEx, para desempenhar a função de Monitor de Pentatlo Militar no *"Campamento Militar 16 de agosto"*, em Pedro Brand, na República Dominicana, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2017, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.197, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve:

Art 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 958, de 8 de agosto de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 12 de agosto de 2016.

Art 2º Designar os militares a seguir nomeados para participar da *SPIKE SR Firing Demonstration* e realizar visita às instalações da fábrica de torres manuais da empresa PLASAN SASA Ltd (Atv PVANA Inopinada X16/330), na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, no período de 24 de novembro a 4 de dezembro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Cel R/1 RAWLINSON GOMES DE SOUZA, prestador de tarefa por tempo certo no EME;
Cel Inf JOSÉ PLACÍDIO MATIAS DOS SANTOS, do COTER;
Maj QEM RAQUEL FERNANDES FICKELSCHERER GAIO, da DF; e
S Ten Art MÁRCIO DA SILVA NEVES, do EME.

Art 3º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/Projeto Estratégico Guarani.

PORTARIA Nº 1.198, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

**AUTORIZAR**

o 3º Sgt STT FRANCK CALDEIRA DE ALMEIDA, da CDE, a compor a Delegação Militar Brasileira, no 48º Campeonato Mundial Militar de Maratona do Conselho Internacional de Esporte Militar, na cidade de Turim, na República Italiana, no período de 27 de setembro a 6 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.199, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, sendo o primeiro do Comando da 2ª Bda C Mec e os demais do Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec, para participar da Cerimônia Comemorativa do 150º Aniversário da Batalha de Curupayti (Atv PVANA Inopinada X16/362), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 20 a 24 de setembro de 2016, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Eng MARCIO DE CARVALHO KAULINO;
1º Ten EIC-Cav ALESSANDRO DE SOUZA;
3º Sgt MB LEANDRO XAVIER BARELA;
Cb EP ANDERSON LUIZ MARQUES SILVA;
Cb EP FABIANO DE SOUZA MIRANDA;
Cb EP GILBERTO PAVAO BRINCKER JUNIOR;
Cb EP GUILHERME SOUTO ANTUNES;
Cb EP IGOR ROGER MAIA PRESTES;
Cb EP JEREMIAS DOMINGUES DOS SANTOS;
Sd EP PAULO RENATO BRANDÃO LEGUIÇAMO JUNIOR; e
Sd EP RONALDO DE BARROS DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo a passagens e com ônus no tocante a diárias, referente apenas aos períodos de deslocamento, para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.201, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Int ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA e o Maj Art LUIZ MORÔNI COELHO SILVA, ambos da DGE, para participar do Seminário na área de contratos internacionais e acordos de compensação *Offset* - *GOCA Fall 2016 Conference* - (Atv PVANA W16/008), na cidade de Montreal, no Canadá, no período de 15 a 21 de outubro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 185-DGP/DCEM, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Designação de Adjunto de Comando.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto na letra a) do inciso II do Art 2º da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências em consoante com as Aprova a Diretriz de Implantação do Cargo de Adjunto de Comando de Organização Militar e dá outras providências (EB20-D-01.035), aprovada pela Portaria nº 142-EME, de 10 de maio de 2016, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Adjunto de Comando das Organizações Militares a seguir relacionadas, os militares abaixo especificados:

1. Período de 25 de julho de 2016 a 31 de dezembro de 2017:

| OM | MILITAR |
|---|---|
| - EME | - S Ten QMS Inf (042032724-9) RICARDO DA SILVA VIEIRA |
| - EME (1ª SCh) | - S Ten QMS Art (042018964-9) ANDERSON SILVA MACHADO |
| - DECEx | - S Ten QMS Art (041994404-6) CLEISON AMARAL LEMOS |
| - DEC | - S Ten QMS Eng (101049344-1) HUMBERTO PEREIRA DA SILVA |

| OM | MILITAR |
|---|---|
| - DCT | - S Ten QMS Eng (042040474-1) PAULO GEOVANE DOS SANTOS DA CUNHA |
| - CMSE | - S Ten QMS Com (041980634-4) WILERSON EUSTAQUIO DA SILVA |
| - CMO | - S Ten QMS Inf (052133804-6) EDI CARLOS BERNADINO |
| - CMNE | - 1º Sgt QMS Inf (101096914-3) ARNALDO SÁ COSTA |
| - CMN | - S Ten QMS Inf (041992054-1) HERCULES PINTO DA COSTA |
| - CMP | - S Ten QMS Inf (043414264-2) REGIS PAULA PEREIRA |
| - 1ª DE | - S Ten QMS Int (062331034-9) ALEXANDRE JOAB RIBEIRO COELHO |
| - AMAN (BCSv) | - S Ten QMS Cav (042040664-7) RÔMULO CESAR DE MIRANDA CARVALHO |
| - AMAN (CC) | - S Ten QMS Inf (041992064-0) HILTON DOS SANTOS RODRIGUES |
| - AD / 3 | - S Ten QMS Inf (031762804-8) MARCOS ANTONIO BULEGON |
| - 7ª RM / 7ª DE | - S Ten QMS Inf (072453774-1) NELSON FRANCISCO DE MEDEIROS JUNIOR |
| - EsSA (CA) | - S Ten QMS Cav (099999423-9) EVERSON MATTOS |
| - 8ª RM | - S Ten QMS Com (041994304-8) ANDERSON CAULO DUTRA |
| - 3ª DE | - S Ten QMS Com (031839034-1) PAULO ROMARIO DIAS CARVALHO |
| - 15ª Bda Inf Mtz Mec | - 1º Sgt QMS Inf (043463184-2) JOAQUIM FERREIRA SOARES NETO |
| - 5ª DE | - S Ten QMS Com (031780834-3) ALEXANDER VERGAS AMARAL PERROT |
| - 15º B Log | - S Ten QMS Cav (041994084-6) TELMO CARDOSO DOS SANTOS |
| - 1º GAC Sl | - S Ten QMS Art (020407984-2) RUBEM PEREIRA DE JESUS |
| - 1º RCGd | - S Ten QMS Cav (030937384-3) GREGÓRIO ABENER DORNELLES VALLE |
| - 20º B Log Pqdt | - S Ten QMS MB (011287014-2) LEANDRO LEONARDO CARDOSO MONTEIRO |
| - 22º B Log L | - S Ten QMS Mnt Com (011204194-2) MAVIAEL AGABE DA SILVA JÚNIOR |
| - 23º B Log Sl | - S Ten QMS Com (052081744-6) SIDNEI LUIS ANDRADE |
| - 25º BI Pqdt | - S Ten QMS Inf (014684893-2) ALEXANDRE DE SOUZA SILVA |
| - 26º BI Pqdt | - S Ten QMS Inf (042013664-0) SANDRO DE JESUS GUIMARÃES |
| - 26º GAC | - S Ten QMS Art (052127564-4) NIVALDO ORLAN KASCZUK |
| - 27º BI Pqdt | - S Ten QMS Inf (042032544-1) JORGE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS |
| - 30° B I Mec | - S Ten QMS Inf (041993984-8) PAULO SÉRGIO DE JESUS |
| - 34° B I Mec | - S Ten QMS Com (031842844-8) MARCELO PALACIOS SILVA |
| - 4º BIL | - S Ten QMS Inf (042021704-4) RENATO VALADÃO SANCHES |
| - 50º BIS | - S Ten QMS Inf (041984224-0) RICARDO FREITAS MOTA |
| - 52º BIS | - S Ten QMS Inf (010533713-3) FLAVIO DOS SANTOS CAMPOS |
| - 53º BIS | - 1º Sgt QMS Inf (112747944-0) ZENILTON ALVES DE MEDEIROS |
| - 5º BIL | - S Ten QMS Inf (042040344-6) MARCOS LIMA DE MELO |
| - B DOMPSA | - 1º Sgt QMS INT (011296704-7) RONYSON FONSECA |
| - BPEB | - 1º Sgt QMS Inf (113860554-6) WALDISON APARECIDO DE SOUSA |
| - CI Pqdt GPB | - 1º Sgt QMS Com (033271654-7) ARACIBIO DA PAIXÃO JUNIOR |

2. Período de 19 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017:

| OM | MILITAR |
|---|---|
| - EME (Gabinete) | - S Ten QMS CAV (030938674-6) PAULO ROGERIO C. VARSELY DA SILVA |
| - COLOG | - S Ten QMS ENG (030934054-5) VITOR HUGO ALVES LOPES |
| - SGEx | - S Ten QMS ENG (030934204-6) LUCIANO MOURA GONÇALVES |
| - DETMil | - S Ten QMS MB (018784083-0) ANÍZIO VIEIRA SOBRINHO |
| - CMA | - S Ten QMS INF (085835753-6) NELSON CARIPUNAS CARVALHO |
| - EsEFEx | - 1º Sgt QMS INF (043460464-1) FERNANDO GIOLO MARTINS |
| - EsIE | - S Ten QMS MB (019602843-5) EMERSON DO NASCIMENTO FERRAZ |
| - ESA | - S Ten QMS INF (041952414-5) EVERALDO FRANCISCO DE PAULA |
| - 4ª RM | - S Ten QMS INF (041959454-4) JEYLLER HENRIQUE ROSA DE ARAUJO |
| - 9ª RM | - S Ten QMS INF (030958964-6) JULIO GOMES MONTEIRO |
| - 11º BI Mth | - S Ten QMS INF (041979934-1) GERALDO HEITOR DO NASCIMENTO |
| - 12º BI | - S Ten QMS INF (049887923-8) JOSÉ CARLOS GOMES DE LIMA |
| - 13ª Bda Inf Mtz | - S Ten QMS COM (031769674-8) OSMAR ARCHANJO SOARES JUNIOR |
| - 14ª Bda Inf Mtz | - S Ten QMS MB (019552023-4) MARCUS VINICIUS JAUHAR NOGUEIRA |
| - 17ª Bda Inf Sl | - S Ten QMS CAV (097125903-1) EMERSON VALENÇUELA DA SILVA |
| - 18º GAC | - S Ten QMS ART (042017954-1) SILAS ANDERSON DE OLIVEIRA |
| - 20º BIB | - S Ten QMS INF (052090054-9) ANDERSON ADAM RIBEIRO MACIEL |
| - 23ª Bda Inf Mtz | - S Ten QMS ART (020404824-3) LEONARDO AGUIAR DE ARAUJO |
| - 23º BI | - S Ten QMS INF (052118484-6) IVANO JOSE HOEGEN |
| - 27º GAC | - 1º Sgt QMS ART (031919144-1) EDSON ROBERTO GIRARDI |
| - 28º GAC | - S Ten QMS ART (112673794-7) RONALDO DE SOUZA |
| - 29º GAC / AP | - S Ten QMS ART (042021824-0) SÍLVIO DE JESUS DA SILVA LIMA |
| - 2º B Fron | - S Ten QMS INF (041993144-9) VALDECIR FREITAS DE OLIVEIRA |
| - 33° B I Mec | - 1º Sgt QMS INF (018619513-7) CHARLES WILSON DA SILVA |
| - 44º BI Mtz | - 1º Sgt QMS INF (031835944-5) LEOVEGILDO SILVA DOS SANTOS |
| - 4ª Bda Inf L Mth | - S Ten QMS CAV (041996544-7) GLAUCIO CIPRIANO LIMA |
| - 4º BEC | - S Ten QMS ENG (042018174-5) ABRAÃO TADEU DE MEDEIROS |
| - 51º BIS | - S Ten QMS INF (049747243-1) WESSLEY LUIZ DE AQUINO ANICETO |
| - 54º BIS | - S Ten QMS INF (041996824-3) JULIO CESAR ROCHA MARTINS |
| - 55º BI | - S Ten QMS INF (101066244-1) FRANCELIO BEZERRA SEVERINO |
| - 58º BI Mtz | - 1º Sgt QMS INF (031776294-6) GILMAR DORNELES ALMEIDA |
| - 61º BIS | - 1º Sgt QMS INF (043433194-8) TERCIO ADRIANO DA SILVA |
| - 62º BI | - S Ten QMS COM (041993954-1) ORLANDO ALFREDO WERLANG |
| - 63º BI | - S Ten QMS INF (043414834-2) CARMELIO CORRÊA MARTINS |
| - 6º BIL | - 1º Sgt QMS INF (043441974-3) IVAN DONIZETI DA COSTA |
| - BGP | - S Ten QMS INF (019591913-9) ALEXANDER MARQUES PEREIRA |
| - Cmdo Fron Acre/4º BIS | - 1º Sgt QMS INF (043440394-5) ANTONIO CARLOS DE CARVALHO |
| - Cmdo Fron Rondonia/6º BIS | - S Ten QMS INF (020361194-2) NILTON DE SOUZA BENTO |

3. Período de 28 novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017:

| OM | MILITAR |
|---|---|
| - DAProm | - 1º Sgt QMS INF (043460074-8) SIDNEY DOS SANTOS CLEMENTE |
| - DCEM | - 1º Sgt QMS INF (031772774-1) DANIEL MARQUES DOMINGUES |
| - CDCiber | - S Ten QMS INF (018787693-3) PAULO CESAR SALES DA SILVA |
| - Cmdo Def Ciber | - 1º Sgt QMS ART (093725994-3) ALVARO FETSCH COUTINHO |
| - Bda Inf Pqdt | - S Ten QMS CAV (019552103-4) JOAO CARLOS DE SOUZA RABELO |
| - 6ª Bda Inf Bld | - S Ten QMS CAV (030986774-5) FLAVIO JOAQUIM PALUDETT PIZZUTI |
| - 7ª Bda Inf Mtz | - 1º Sgt QMS INT (062344054-2) ALOÍSIO DA COSTA LUIZ |
| - Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz | - S Ten QMS INF (041996104-0) ADY BARRETO VELASCO FILHO |
| - Cmdo Op Esp | - S Ten QMS INF (101053704-9) FRANCISCO SUDERLAN P. DOS SANTOS |
| - 10º RC Mec | - 1º Sgt QMS CAV (031850924-7) IURI WLADIMIR MOLINA |
| - 11º RC Mec | - S Ten QMS MB (092586744-2) CLÁUDIO ANDRÉ DA SILVA |
| - 15º BI Mtz | - S Ten QMS INF (052118274-1) FERNANDO FISCHER |
| - 15º RC Mec (Es) | - S Ten QMS CAV (031872394-7) KELTON DAMASCENO DE SANTANA |
| - 16º BI Mtz | - S Ten QMS INF (101054194-2) DEUSIVAN VIEIRA RAMOS |
| - 17ª Ba Log | - S Ten QMS MB (011203324-6) IVANALDO RIBEIRO DE SOUZA |
| - 17º GAC | - 1º Sgt QMS COM (043417204-5) RENATO JUNGER |
| - 17º RC Mec | - S Ten QMS CAV (043418384-4) WALDIR DE CARVALHO MESSIAS |
| - 1º B Av Ex | - S Ten QMS AV MNT (019681183-0) MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA SANTOS |
| - 1º B Av Ex | - S Ten QMS COM (030961074-9) EDSON LUÍS BIZZI |
| - 1º B Op Ap Info | - S Ten QMS COM (042044024-0) JOSÉ MARCELO DA SILVA |
| - 1º BAC | - S Ten QMS INF (041971374-8) ANTONIO JOÃO DA SILVA BENITES |
| - 1º BE Cmb (Es) | - S Ten QMS ENG (042044324-4) ROGERIO DE ARAUJO DA SILVA |
| - 1º BF Esp | - S Ten QMS CAV (052080954-2) DORIVAL ALVES DE LIMA |
| - 1º BI Mtz (Es) | - S Ten QMS INT (062338864-2) MARCIO ALVES DE OLIVEIRA |
| - 25º B Log (Es) | - S Ten QMS MB (019681703-5) ROGÉRIO DE MACEDO LIMA |
| - 2º B Av Ex | - S Ten QMS AV MNT (019679413-5) ARNALDO NERY LIMA |
| - 2º BI Mtz (Es) | - S Ten QMS INF (042032534-2) JORGE CLAUDIO DOS SANTOS XAVIER |
| - 31º BI Mtz | - 1º Sgt QMS INF (043416094-1) JOSE ANTONIO GOMES |
| - 31º GAC (Es) | - 1º Sgt QMS ART (019621603-0) ANDRÉ LUIZ BORGES MENDES |
| - 56º BI | - S Ten QMS INF (019587743-6) MIROVEU ALESSANDRO ROCHA NOGUEIRA |
| - 57º BI Mtz (Es) | - 1º Sgt QMS INF (043409174-0) SÉRGIO ROBERTO MARTINS RIBEIRO |
| - 7º BIB | - 1º Sgt QMS INF (030862434-5) CARLOS NAMIR MARQUES V. JUNIOR |
| - 9º GAC | - S Ten QMS ART (041994534-0) FRANCISCO VALZITO LOPES DE MENDONÇA |
| - B Ap Op Esp | - S Ten QMS INF (052106024-4) VALCIR ALVES PEREIRA |
| - B Es Com | - S Ten QMS COM (031781174-3) FABIO CAMPELO DE C. PINHEIRO |
| - B Mnt Sup Av Ex | - S Ten QMS ART (042017534-1) MARCOS PEREIRA FERNANDES |

# SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 364-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Ten Cel Cav | 030876414-1 | VAGNER KNOPP DE CARVALHO | Cmdo 6ª Bda Inf Bld |
| Maj Art | 011154534-9 | GUSTAVO GABRIEL AQUINO SANTOS | Cmdo 11ª Bda Inf L |
| Maj Art | 011481784-4 | ROBERTO PEREIRA DE LIMA JÚNIOR | Cmdo Bda Inf Pqdt |
| Cap QMB | 021648474-1 | JABIS PEREIRA DOS SANTOS FILHO | 16º B Log |
| Cap Eng | 021648794-2 | NELSON LEANDRO GOMES DA SILVA | 3º BE Cmb |
| Cap Cav | 021646454-5 | SIDNEI MARCOS DE SOUZA | 2º RCG |
| 2º Ten QAO | 049889863-4 | JOSAFÁ FERREIRA DE LIMA FILHO | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 1º Sgt Com | 043476864-4 | ÉDEN GRAZIANO OLIVEIRA DA SILVA | Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld |
| 1º Sgt Com | 033231424-4 | JORGE ANDERSON BRAZAO FROZ | Cmdo 1ª DE |
| 1º Sgt Sau | 013071714-3 | RODRIGO DE LIMA DUARTE | 7º BIB |
| 2º Sgt Cav | 040027845-3 | ALESSANDRO FERNANDO DIAS RESENDE | 10º Esqd C Mec |
| 2º Sgt Int | 013194574-3 | ANTÔNIO AUGUSTO ROSA DE ALMEIDA | Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl |
| 2º Sgt Inf | 040072375-5 | CRÍSTIAN VAGNER FROHNHOFER DE BASTOS | C Fron Rio Negro/5º BIS |
| 2º Sgt Inf | 040025175-7 | DIARLEN AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA | 1º BAC |
| 2º Sgt Inf | 040014205-5 | DIOGO MACHADO DE ALMEIDA | 1º BI Mtz (Es) |
| 2º Sgt Cav | 040005435-9 | EVERTON CAVLAK DUTRA | 16º RC Mec |
| 2º Sgt Com | 040031575-0 | FÁBIO LEANDRO RAMOS | 2ª Cia Com L |
| 2º Sgt Com | 040031715-2 | HUGO VALVERDE FAJARDO | 10º B I L |
| 2º Sgt Cav | 040027965-9 | JAMES CARLOS DOS SANTOS CHAVES | 2º B Log L |
| 2º Sgt Inf | 040026115-2 | JOSÉ MENDES DE ANDRADE JUNIOR | 1º BI Mtz (Es) |
| 2º Sgt Inf | 043544114-2 | MARCELO KRUSCHE | 51º BIS |

PORTARIA Nº 365-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015,

combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Ten Cel Inf | 118053823-1 | LUCIANO BARCELLOS DA CUNHA | Cmdo 23ª Bda Inf Sl |
| Maj Art | 118270673-7 | RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO | 17º GAC |
| Maj Cav | 030939394-0 | WELBER SILVEIRA NORONHA | B Adm Ap/3ª RM |
| Maj Art | 020473974-2 | WESLEY BARBOSA | EsPCEx |
| S Ten Com | 041991834-7 | EVERALDO PERPETUO DOS SANTOS | Cmdo 1ª DE |
| S Ten Cav | 019533873-6 | MARCELO ANDRADE DE LIMA | 1º Esqd C Pqdt |
| 1º Sgt Inf | 043413304-7 | ARCEMIRO HERBERTE DO NASCIMENTO | B Adm Ap/5ª DE |
| 1º Sgt Com | 043459924-7 | LUIZ FERREIRA DOS SANTOS | 17º BIS |
| 1º Sgt Sau | 011372834-9 | RAIMUNDO DA CRUZ QUEIROZ LUCAS | 3ª Cia Fron/F Coimbra |
| 1º Sgt MB | 013009794-2 | ROBERTO BARROS SALES | 2º B Log L |
| 1º Sgt Int | 013072174-9 | WALMIR CUNHA DE OLIVEIRA | Cia Cmdo CMNE |
| 1º Sgt Av Mnt | 011466444-4 | WELBERSON MARÇAL | B Mnt Sup Av Ex |
| 1º Sgt Cav | 043476014-6 | ZARUQUE DA SILVA BERVANGER | 4º RCC |
| 2º Sgt Inf | 040000765-4 | LEONEL TEIXEIRA COLOMBY | 8º Pel PE |
| 2º Sgt Art | 043507634-4 | MARCELO SOARES MOREIRA | 6º G M F |
| 2º Sgt Inf | 043505604-9 | MARCO ANTÔNIO ZIMMERMANN DE OLIVEIRA | 4º BIL |
| 2º Sgt Mnt Com | 011470734-2 | RODRIGO CONCEIÇÃO NUNES NASCIMENTO | 1º GAAAe |
| 2º Sgt Cav | 043506914-1 | VAGNER FERREIRA | 11º RC Mec |
| 2º Sgt MB | 093798944-0 | VLADIMIR RAMÃO FERNANDES DO NASCIMENTO | 10º RC Mec |

PORTARIA Nº 366-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Ten Cel Cav | 019475903-1 | LUIZ CARLOS BARROSO RAMOS JUNIOR | 2º RCG |
| 1º Ten QAO | 020014674-4 | EDSON DE OLIVEIRA DIAS | H Gu Porto Velho |
| 2º Ten QAO | 052071344-7 | BENILDO LUIZ DA SILVA | 2º B Av Ex |
| S Ten Sau | 011202894-9 | EMERSON COUTO SILVA | 27º B Log |
| S Ten MB | 019426183-0 | HUMBERTO JORGE BARBOSA | AGR |
| S Ten Inf | 049873523-2 | JOSÉ VALDECÍLIO ALVES | 7º BIB |
| S Ten MB | 047748543-7 | MARCOS ANTONIO DA SILVA | 17º B Log L |
| S Ten Eng | 041957504-8 | MARCOS PINTO DE OLIVEIRA FRANÇA | 25º B Log (Es) |
| S Ten MB | 019552023-4 | MARCUS VINICIUS JAUHAR NOGUEIRA | Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz |
| S Ten Cav | 049872623-1 | RONALDO FREITAS RIBEIRO | Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl |
| 1º Sgt Com | 052197804-9 | ANDERSON ANNIES | 26º GAC |
| 1º Sgt Art | 043417724-2 | FRANCISCO LÍVIO DE ANDRADE MENEZES | Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE |
| 1º Sgt Com | 052242394-6 | GEYSON RODRIGO ROSA | Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz |
| 1º Sgt Inf | 042043074-6 | JOSÉ AIRTON ACÁCIO MOTA JUNIOR | 31º BI Mtz |
| 1º Sgt MB | 011287824-4 | RAIMUNDO RESENDE FILHO | Pq R Mnt/10 |
| 1º Sgt Art | 052171914-6 | ROBSON DOS SANTOS FOLTRAN | 1º GAC Sl |
| 2º Sgt QE | 122956244-0 | INDALÉCIO BARBOSA DE MENEZES | 29ª CSM |

PORTARIA Nº 367-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**RETIFICAR**

**a data de término do 1º decênio**

do Maj QEM (011458734-8) ROBERTO BARBOSA SOUSA, **de** 6 de novembro de 2006, constante da Portaria nº 236-SGEx, de 15 de julho de 2008, publicada no BE nº 29, de 18 de julho de 2008, **para** 5 de novembro de 2002.

do 1º Sgt Com (042043214-8) MARCELO DE ANDRADE, **de** 28 de janeiro de 2004, constante da Portaria nº 097-SGEx, de 14 de setembro de 2004, publicada no BE nº 38, de 17 de setembro de 2004, **para** 24 de novembro de 2000.

PORTARIA Nº 368-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| Cap Eng | 010084755-7 | ALESSANDRO VICTOR SANTANA VIEIRA | 16 FEV 15 | 12ª Cia E Cmb L |
| Cap Art | 033301744-0 | DIONATAS MEDEIROS HILLESHEIM | 18 FEV 13 | 3º GAC AP |
| Cap Eng | 010080295-8 | JOÃO PAULO FARIA DE CARVALHO | 16 FEV 15 | 12ª Cia E Cmb L |
| Cap Art | 013179294-7 | TIAGO DE SOUZA CARELI | 14 FEV 11 | 3º GAC AP |
| 1º Ten Art | 010080615-7 | ANDRÉ LUIZ MATTOS DE ANDRADE | 16 FEV 15 | 14º GAC |
| 1º Ten Inf | 010117865-5 | DIEGO MARTINS GRAÇA | 8 FEV 16 | 7º BPE |
| 1º Ten Eng | 010113745-3 | GABRIEL CAMILO E SILVA MARTINS | 8 FEV 16 | 9º BE Cmb |
| 1º Ten Inf | 010117945-5 | LEONARDO GONÇALVES GARCIA NAVAS | 8 FEV 16 | 3º B Av Ex |
| S Ten Inf | 041994054-9 | SAUL ROGERIO REVELANTE DE MEDEIROS | 3 FEV 02 | 29ª CSM |
| 2º Sgt QE | 011192954-3 | ALEX SANDRO DE BRITO | 30 JAN 02 | 111ª Cia Ap MB |
| 2º Sgt MB | 011468065-5 | ALEXANDRE DO CARMO SABINO DA SILVA | 20 JUL 16 | Pq R Mnt/10 |
| 2º Sgt Int | 011485335-1 | ANDRÉ ALEXSANDRO BATISTA DA SILVA | 20 JUL 16 | 16º RC Mec |
| 2º Sgt Cav | 040152005-1 | ANDRÉ DE SOUZA LANES | 7 SET 16 | 10º RC Mec |
| 2º Sgt Inf | 040071555-3 | DEIVESON ALVES CURCIO | 20 JUL 16 | CI Op Esp |
| 2º Sgt QE | 052143004-1 | ELIZEU DE PROENÇA | 30 JAN 02 | B Adm Ap/5ª DE |
| 2º Sgt Art | 040092355-3 | ÉRICO ANGONESI FAVERO | 20 JUL 16 | 3º GAAAe |
| 2º Sgt Eng | 040041305-0 | FRANCISCO AMARANTE FEITOSA | 3 FEV 16 | 9º BE Cmb |
| 2º Sgt Cav | 033371534-0 | GERMANO DOMINGUES DO CANTO | 3 FEV 16 | 3º RCG |
| 2º Sgt Inf | 040077875-9 | HEWERTON DIOGO FREITAS SANTANA | 20 JUL 16 | 37º BIL |
| 2º Sgt Mus | 011487125-4 | IURI CRISTIANO CRUZ LAGE | 20 JUL 16 | B Adm Cmdo Op Esp |
| 2º Sgt QE | 052153704-3 | JOEL SOARES DE SOUZA | 30 ABR 02 | Bia Cmdo AD/5 |
| 2º Sgt Com | 043540754-9 | MARCELO BATISTA CLERICI | 28 JUN 11 | 23ª Cia Com Sl |
| 2º Sgt Inf | 040026765-4 | MAURÍCIO DE OLIVEIRA | 4 FEV 15 | B Adm Ap/3ª RM |
| 2º Sgt Com | 040086625-7 | PAULO ANTUNES DA SILVA | 20 JUL 16 | 61º BIS |
| 2º Sgt MB | 011475895-6 | PAULO CEZAR SANTANA DA SILVA | 20 JUL 16 | CTEx |
| 2º Sgt Art | 040029925-1 | RAPHAEL DA SILVA DIAS | 4 FEV 15 | 3º GAC AP |
| 2º Sgt Int | 013194924-0 | RODRIGO DURÃES MARTINS | 1º FEV 12 | B Adm Ap/5ª DE |
| 2º Sgt Art | 040092825-5 | RODRIGO FERGÜTZ CORRÊA | 20 JUL 16 | B Adm Ap/3ª RM |
| 2º Sgt Cav | 113868334-5 | THIAGO BARBOZA ZELINSCHI BUENO | 20 JUL 16 | 3º Esqd C Mec |
| 2º Sgt Inf | 040159985-7 | VINICIUS FAGUNDES PEREIRA | 12 SET 16 | ESA |
| 2º Sgt MB | 010100825-8 | WILSON LIMA DOS SANTOS | 4 FEV 12 | 1º B Av Ex |
| 3º Sgt Sau | 033438004-5 | ALICE DORNELES FARINA DE OLIVEIRA | 23 AGO 16 | 23º B Log Sl |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| 3º Sgt MB | 093767174-1 | CLAUSNER CUNHA DE OLIVEIRA | 12 SET 16 | 9º BE Cmb |
| 3º Sgt Inf | 094009404-8 | FABRÍCIO AUGUSTO RODRIGUES | 26 FEV 14 | 19º BI Mtz |
| 3º Sgt QE | 092602224-5 | JOSÉ ANTÔNIO CHARUPÁ | 30 JAN 02 | 17º B Fron |
| 3º Sgt QE | 092602454-8 | JOSÉ ROBERTO DE MORAES | 30 JAN 02 | 17º B Fron |
| 3º Sgt Mus | 040215995-8 | KENNEDY VICENTE DAMIÃO COSTA | 6 JUN 16 | 19º BI Mtz |
| 3º Sgt MB | 011729805-9 | LEANDRO DOS SANTOS BRAGA | 13 JAN 16 | 20º B Log Pqdt |
| 3º Sgt Inf | 040002277-8 | RILSON OLIVEIRA MOREIRA FILHO | 28 JUL 16 | 52º BIS |
| 3º Sgt Int | 030372945-3 | SILVIO LUÍS SARQUIS ESCALANTE | 3 AGO 16 | Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz |

PORTARIA Nº 369-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| Ten Cel Farm | 011388334-2 | ANDRÉ LUÍS MERIANO FIGUEIREDO | 20 FEV 16 | IBEx |
| Ten Cel Farm | 019697973-6 | MARCELO MARQUES SERRA | 2 JAN 15 | IBEx |
| Ten Cel QEM | 018493863-7 | MAURICIO MOUTINHO SILVA | 15 FEV 10 | IDQBRN |
| Maj Eng | 011482934-4 | BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA | 4 FEV 16 | Cmdo 11ª Bda Inf L |
| Maj Inf | 011396454-8 | FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA | 5 FEV 15 | 3ª Cia F Esp |
| Maj QCO | 062359044-5 | JOSEANE TEIXEIRA XAVIER GUEDES | 19 MAR 16 | CMBel |
| Maj Farm | 011164574-3 | MARCO ANDRÉ PEREIRA DOS SANTOS | 10 JUN 15 | IBEx |
| Maj Inf | 011480684-7 | MICHELÂNGELO MORAIS ROCHA | 25 JUL 16 | 7º CTA |
| Maj Cav | 019599413-2 | RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA | 4 FEV 16 | 3º B Av Ex |
| S Ten Int | 062330674-3 | CHARLES NUNES RIBEIRO | 20 MAIO 13 | Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE |
| 1º Sgt Inf | 043497724-5 | ALEX AGUIAR RODRIGUES | 26 JUL 14 | 40º BI |
| 1º Sgt MB | 011356674-9 | ALEXANDRE CORRÊA BARBOSA LIMA | 19 JUL 16 | AGR |
| 1º Sgt MB | 011356854-7 | ANDRE LUIS DE QUEIROZ | 2 FEV 16 | DECEx |
| 1º Sgt MB | 011463274-8 | CLAUDIO MACEDO DA COSTA NETO | 27 JAN 16 | CTEx |
| 1º Sgt Int | 011285274-4 | CLAUDIONICIO MARQUES DA SILVA | 24 JAN 15 | CPOR/PA |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| 1º Sgt Inf | 043440524-7 | EDILSON DA SILVA OLIVEIRA | 23 JAN 16 | Cia Cmdo 10ª RM |
| 1º Sgt Mnt Com | 011357574-0 | EMERSON CARLOS FERNANDES PEREIRA | 2 AGO 14 | 6º CTA |
| 1º Sgt Art | 043416954-6 | HELTON JOHNNY MOURÃO DE BRITO | 24 JAN 15 | AMAN |
| 1º Sgt Art | 043415064-5 | KIRIATH-ARBA SOARES GOMES | 4 AGO 15 | DGP |
| 1º Sgt Art | 031823784-9 | LEANDRO LENCINA | 29 JAN 11 | 9º GAC |
| 1º Sgt Inf | 043433034-6 | LEONARDO PRADO LARA | 23 JAN 16 | Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz |
| 1º Sgt Mnt Com | 011372314-2 | MARCELO VIEIRA DOS REIS | 23 JAN 16 | 17º B Log L |
| 1º Sgt Int | 082796684-7 | MARCUS ANTONIO MAIA FEITOSA | 19 MAR 16 | C Fron Roraima/7º BIS |
| 1º Sgt Com | 062317414-1 | NELSON DOS SANTOS LUZ | 29 JAN 11 | CDS |
| 1º Sgt Com | 043444584-7 | OSVALDO MONTEIRO CAMILO DA SILVA | 2 AGO 14 | 51º CT |
| 1º Sgt Inf | 011327464-1 | RICARDO RODRIGUES DE SOUZA | 1º MAR 14 | CM/PR |
| 1º Sgt Inf | 101097474-7 | VALDONE PEREIRA DE SOUSA | 23 JAN 16 | 19º BC |
| 2º Sgt QE | 052128684-9 | EDIVALDO DE CARVALHO | 29 JAN 11 | 30º BI Mec |
| 2º Sgt Inf | 053538774-0 | ELIEL DA SILVA | 19 MAR 16 | CPOR/PA |
| 2º Sgt QE | 072526744-7 | HUGO RODRIGUES DA SILVA | 28 JAN 12 | 21ª CSM |
| 2º Sgt QE | 122956244-0 | INDALECIO BARBOSA DE MENEZES | 29 JAN 11 | 29ª CSM |
| 2º Sgt Inf | 043514094-2 | JORGE MAURÍCIO FUNCK SILVEIRA | 16 SET 16 | 10ª CSM |
| 2º Sgt QE | 019345673-8 | LEANDRO FRANCISCO VIANNA DA SILVA | 27 JAN 07 | 1º BG |
| 2º Sgt QE | 052132374-1 | LEANDRO JOSÉ DINIZ | 29 JAN 11 | Bia Cmdo AD/5 |
| 2º Sgt Inf | 043514594-1 | MAURICIO PINTON GAI | 16 SET 16 | CPOR/PA |
| 2º Sgt QE | 011195394-9 | ROGÉRIO ALBUQUERQUE DE ARAUJO | 28 JAN 12 | PMZS |
| 3º Sgt QE | 092602534-7 | LUZIEL DE MORAES RIBEIRO | 28 JAN 12 | 17º B Fron |
| 3º Sgt QE | 092602724-4 | RONALDO VELASQUES | 28 JAN 12 | 17º B Fron |

PORTARIA Nº 370-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | Término do decênio | OM Proponente |
|---|---|---|---|---|
| Cap QAO | 036706963-0 | HERMES JUNIOR VIEIRA | 6 FEV 15 | 9º B Sup |
| Cap QAO | 018545823-9 | NÁLDISON CARNEIRO DE SOUZA | 11 ABR 16 | Pol Mil Praia Vermelha |
| Cap QAO | 020014854-2 | PAULO SÉRGIO SCHUINDT BORGES | 17 FEV 16 | CTEx |
| 1º Ten QAO | 020014674-4 | EDSON DE OLIVEIRA DIAS | 26 JAN 16 | H Gu Porto Velho |
| 1º Ten QAO | 014857243-1 | JOACIR DA COSTA CORDEIRO | 21 JAN 14 | BMA |
| 1º Ten QAO | 030501574-5 | LUIS HENRIQUE PEREIRA BRASIL | 30 JAN 16 | 4º RCC |
| 1º Ten QAO | 018786573-8 | MARCO ANTONIO AZEVEDO DE ANDRADE | 28 JUN 16 | D M Av Ex |
| 1º Ten QAO | 018300803-6 | SERGIO RAMOS | 27 JAN 15 | Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld |
| 1º Ten QAO | 101901472-7 | STÊNIO DE SOUZA BASTOS | 28 FEV 16 | Cmdo 12ª RM |
| 2º Ten QAO | 047845753-4 | JAIME BORGES PINTO | 25 JAN 16 | Cmdo 8ª RM |
| 2º Ten QAO | 030618394-8 | JOISAR JOSÉ SILVA | 31 JAN 16 | 62º BI |
| 2º Ten QAO | 076123443-4 | VALMY ALBERIONE DE SOUSA | 13 AGO 16 | 28º B Log |
| S Ten Mus | 105167803-3 | RICARDO CESAR ARAÚJO DE BARROS LIMA | 28 JUN 16 | 23º BC |
| 2º Sgt QE | 076064223-1 | CARLOS VIEIRA DA SILVA | 26 JAN 15 | 16º BI Mtz |
| 2º Sgt QE | 059022723-7 | EROS JOSÉ SANCHES | 26 JAN 16 | 5º BE Cmb Bld |
| 2º Sgt QE | 118133803-7 | HERNANI MARCOS FACIOLI | 9 MAIO 16 | CM/PR |

PORTARIA Nº 371-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Ten Cel Art | 018781883-6 | SANDRO AUGUSTO DE SOUSA MONTEIRO | Cmdo 12ª RM |
| Cap Com | 010051195-5 | WAGNER DA SILVA MENEZES | Cmdo 1ª Bda Inf Sl |
| 1º Ten SAREx | 030172125-4 | FABRÍCIO DO PRADO NUNES | CMN |
| 1º Ten Inf | 021790484-6 | HENRIQUE MACHADO DA SILVA | Cmdo 1ª Bda Inf Sl |
| 1º Ten Int | 082831934-3 | PEDRO LUÍS HENRIQUE | 8º D Sup |
| 2º Ten OTT | 080107727-2 | ALDRY CARDOSO DE CARVALHO | CRO/8 |
| 1º Sgt Inf | 101096874-9 | ALEX SANDRO SANTOS COSTA | 19º BC |
| 1º Sgt Com | 043476984-0 | EMERSON DA SILVA MAIÊTA | Cia Cmdo 1ª RM |
| 2º Sgt MB | 011558725-5 | ANDRÉ NABOR HORODESKI | 5º B Sup |
| 2º Sgt Art | 043515844-9 | GILSNERI JOUBERT BRANCO PAZ | ESA |
| 2º Sgt Com | 043540754-9 | MARCELO BATISTA CLERICI | 23ª Cia Com Sl |
| 2º Sgt Inf | 040065695-5 | NELSON RICARDO BORGES REIS | 61º BIS |

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| 2º Sgt Int | 010105025-0 | PABLO GONÇALVES VIEIRA | 54º BIS |
| 3º Sgt Inf | 110598437-9 | ÁLVARO CLÁUDIO GUIMARÃES | C Fron Solimões/8º BIS |
| 3º Sgt Topo | 011740695-9 | AUGUSTO CÉSAR VALERIANO DOS SANTOS | 3ª DL |
| 3º Sgt Com | 093890474-5 | DIEGO SILVA RESSEM | 1º B Com Sl |
| 3º Sgt Inf | 070079817-6 | EDUARDO MELO DE MENEZES | 1º BAC |
| 3º Sgt Sau | 010129827-1 | JÉSSICA LIMA TORQUATO | C Fron Roraima/7º BIS |
| 3º Sgt STT | 080107717-3 | JOSY DA CONCEIÇÃO SARDINHA VILHENA GEMAQUE | CRO/8 |
| 3º Sgt SCT | 080016507-8 | LUCAS SOUSA SIMÃO | 50º BIS |
| 3º Sgt Inf | 110009245-9 | WILLIAM GOMES MECHILIS | B Ap Op Esp |

PORTARIA Nº 372-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Maj Com | 011103154-8 | MARCELO DA SILVA DINIS | Cmdo 8ª RM |
| Maj Inf | 011154914-3 | RODRIGO BUENO RODRIGUES | Cmdo 12ª RM |
| Cap Art | 010008845-9 | JEFFERSON BLANCO DE HOLLANDA CAVALCANTI | 10º GAC Sl |
| Cap QAO | 011604263-1 | REINALDO LUIZ DOS SANTOS | Cmdo 12ª RM |
| Cap Farm | 011467535-8 | ZANAIR SOARES VASCONCELOS | H Mil A Manaus |
| 1º Ten OCT | 120286225-4 | CARLOS AUGUSTO GORDINHO BINDÁ | C Fron Roraima/7º BIS |
| 1º Ten OCT | 011628905-9 | DIEGO NUNO MORAES DE FREITAS | Pq R Mnt/8 |
| 1º Sgt Sau | 011464524-5 | JULIO CESAR DA SILVEIRA | H Mil A Manaus |
| 3º Sgt SCT | 080017037-5 | HARBSON DE JESUS SILVA | 50º BIS |
| 3º Sgt SCT | 080004507-2 | IRLEI DOS SANTOS SOUZA | C Fron Amapá/34º BIS |

PORTARIA Nº 373-SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

| Posto/Grad Arma/Q/Sv | Identidade | Nome | OM Proponente |
|---|---|---|---|
| Cap Farm | 010014665-3 | ELAINE GIACOBBO | Cmdo 1ª Bda Inf Sl |
| S Ten Av Ap | 041995344-3 | HUDSON CALHEIROS E OLIVEIRA | 4º B Av Ex |
| S Ten Inf | 041994054-9 | SAUL ROGERIO REVELANTE DE MEDEIROS | 29ª CSM |

NOTA Nº 054-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

| Posto/Grad | Nome | OM Atual | OM Outorgante | Data Praça |
|---|---|---|---|---|
| S Ten | ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS | B Adm QGEx | 54º BIS | 8 FEV 1988 |
| Cb | JEAN LUCAS BOGO | Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz | Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz | 1º MAR 15 |
| Sd | EWERTON LUIZ XAVIER DOS SANTOS | 1º B Av Ex | 1º B Av Ex | 1º MAR 16 |
| Sd | GABRIEL HERCULANO GARCEZ COSTA | CMRJ | CMRJ | 1º MAR 16 |
| Sd | KEVIN DIAS RODRIGUES DA CRUZ | 2º BIL | 2º BIL | 1º MAR 16 |
| Sd | LUCAS GOMES DA SILVA | 30º BI Mec | 30º BI Mec | 1º MAR 16 |
| Sd | MARIO VICTOR DE SOUZA REGO | Cia Cmdo 1ª DE | Cia Cmdo 1ª DE | 1º MAR 16 |
| Sd | MAYRAN RODRIGO SOUSA NEVES | 54º BIS | 54º BIS | 1º MAR 16 |
| Sd | PAULO OTAVIO TUTIS PETERLE | 25º GAC | 25º GAC | 1º MAR 16 |
| Sd | RAYLTON MATHEUS RODRIGUES CAVALCANTE | 40º BI | 40º BI | 1º MAR 16 |
| Sd | RENAN DA COSTA NASCIMENTO | Cia Cmdo 10ª RM | Cia Cmdo 10ª RM | 1º MAR 16 |
| Sd | RONALDO VILAR DA SILVA RODRIGUES | CPOR/R | CPOR/R | 1º MAR 16 |
| Sd | SAULO SANTOS ALMEIDA | 57º BI Mtz (Es) | 57º BI Mtz (Es) | 1º MAR 16 |

# 4ª PARTE
# JUSTIÇA E DISCIPLINA

## REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL GENERAL.

### General de Divisão CESAR LEME JUSTO

Nasceu em 28 de abril de 1957, na cidade de Itu/SP. Incorporou às fileiras do Exército em 17 de fevereiro de 1975, na Academia Militar das Agulhas Negras.

Em dezembro de 1978 concluiu o Curso de Formação de Oficiais de Carreira da Linha Militar Bélica na Academia Militar das Agulhas Negras, ficando classificado em vigésimo quarto lugar da Arma de Infantaria sendo declarado Aspirante a Oficial e Bacharel em Ciências Militares.

Como oficial subalterno serviu no 19º Batalhão de Caçadores, em Salvador/BA, onde realizou e concluiu os cursos de Operações na Selva Categoria "B", Transporte Aéreo e Básico Paraquedista; 26º Batalhão de Infantaria Paraquedista onde realizou e concluiu os Cursos de Mestre de Salto e Ações de Comandos Categoria "A". Em 25 de dezembro de 1984, foi promovido ao Posto de Capitão.

Em janeiro de 1985 apresentou-se no Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil, por ter sido nomeado instrutor. Durante sua permanência nesse Estabelecimento de Ensino (EE) realizou e concluiu os cursos de Salto Livre e Forças Especiais.

Em fevereiro de 1987, apresentou-se no 1º Batalhão de Forças Especiais por ter sido exonerado do cargo de instrutor de EE. Nesse ano credenciou-se no idioma Língua Inglesa nível "B".

Em fevereiro de 1988, apresentou-se na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) a fim de realizar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), concluindo-o ao final desse mesmo ano e, recebeu o diploma de Mestre em Operações Militares.

Ao término do CAO, foi classificado no 35º Batalhão de Infantaria, em Feira de Santana/BA, apresentando-se pronto para o serviço em janeiro de 1989. Nesse mesmo ano foi nomeado para desempenhar a função de instrutor da EsAO.

Em março de 1990 apresentou-se na EsAO por ter sido nomeado para desempenhar a função de instrutor.

Em 31 de agosto de 1991, foi promovido ao Posto de Major, por merecimento.

De novembro de 1992 a fevereiro de 1994 desempenhou a função de Oficial Observador das Nações Unidas em Angola - UNAVEM II - NOV.

Em março de 1994 apresentou-se no 1º Batalhão de Polícia do Exército, Rio de Janeiro/RJ por término de missão no exterior. Nessa OM realizou o Estágio de Motociclista Militar.

De fevereiro de 1995 a dezembro de 1996 realizou o Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM) na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME). Em julho de 1996 credenciou-se no idioma Língua Espanhola nível "B" e em 31 de agosto desse mesmo ano, foi promovido, por merecimento, ao Posto de Tenente Coronel.

Em janeiro de 1997 apresentou-se na 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Tefé/AM, por término de curso e foi designado para exercer o cargo de Oficial de Operações.

No período de janeiro de 1999 a janeiro de 2001 comandou o 72º Batalhão de Infantaria Motorizado (72º BIMtz), Petrolina/PE. Onde realizou o Estágio de Adaptação e Operações na Caatinga.

Ao término do Comando do 72º BIMtz, foi nomeado Oficial de Gabinete do Comandante do Exército a fim de servir no Centro de Inteligência do Exército (CIE), onde apresentou-se em fevereiro de 2001.

Em 25 de dezembro de 2001 foi promovido ao Posto de Coronel, por merecimento.

Em 2002 realizou e concluiu o Curso de Comunicação Social e o Curso de Entrevista da Agência Brasileira de Inteligência.

No período de fevereiro de 2005 a janeiro de 2007 desempenhou a função de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico em Angola, São Tomé e Príncipe.

Em 2006 realizou e concluiu, à Distância, o Curso de Política Estratégia e Alta Administração do Exército.

Em 2009 ascendeu ao generalato e sua primeira missão como Oficial General foi o Comando da 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, no Rio de Janeiro/RJ, cargo que exerceu no período de 07 de agosto de 2009 a 24 de janeiro de 2012.

No período de 26 de janeiro de 2012 a 13 de março de 2013, exerceu o cargo de 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres.

Em 25 de novembro de 2012, foi promovido ao Posto de General de Divisão e foi designado Chefe do Centro de Inteligência do Exército.

No período de 14 de março de 2013 a 25 de novembro de 2015, exerceu o cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército.

Em 26 de novembro de 2015, assumiu o cargo de Comandante Militar do Planalto.

Foi condecorado com as seguintes medalhas nacionais: Medalha Militar de Bronze, Medalha Militar de Prata, Medalha Militar de Ouro, Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina, Medalha do Pacificador, Medalha da Ordem do Mérito Militar Comendador, Medalha da Ordem do Mérito Militar Oficial, Medalha da Ordem do Mérito Militar Grande Oficial, Medalha da Ordem do Mérito Naval Comendador, Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico Grande Oficial, Medalha Mérito Tamandaré, Medalha Mérito Santos Dumont, Medalha Marechal Osório - O Legendário, Medalha Tiradentes, Medalha Ordem do Mérito Ministério Público Militar Alta Distinção, Medalha Grã-Rei, Medalha Mérito Aeroterrestre, Medalha das Nações Unidas-UNAVEM - II (ONU), Medalha Serviço Amazônico Passador de Bronze, Medalha Missão de Paz - Batalhão Suez, e Distintivo de Comando Dourado.

Por força da despedida do serviço ativo, deixa o Comando do CMP o Gen de Divisão Cesar Leme Justo, cuja trajetória, iniciada como cadete em 1975, percorreu caminhos para os quais foi guiado pela afinidade e comprometimento com a fim da Força Terrestre, desígnio próprio dos soldados por vocação.

Trago comigo orgulho especial, por haver participado da formação acadêmica e por ter acompanhado seus passos iniciais, vindo a reencontrá-lo mais tarde na chefia do CIE e no Comando Militar do Planalto. Orgulho-me igualmente de, ao presidir essa cerimônia em que ele se despede do Exército Brasileiro, após mais de 41 anos de profícuos serviços à Instituição e à Pátria, sob o olhar compenetrado dos seus subordinados, amigos e familiares, testemunhar o final glorioso de uma carreira vencedora.

No exercício das funções típicas de oficial subalterno e intermediário - comandante de pelotão e de companhia de fuzileiros ou como instrutor no 19º BC, no 26º BI Pqdt, no CI PQDT, no 1º

BFE, no 35º BI e na EsAO -, o jovem oficial Leme pautou as ações pela intensidade e entusiasmo, trabalhando no limite da capacidade, período em que estabeleceu os alicerces do renome profissional que o acompanharia ao longo da vida.

Ainda nessa época, aproveitando-se do vigor da juventude, resistência física e tenacidade, tornou-se Paraquedista, Guerreiro de Selva, Comandos, Saltador Livre Mestre de Salto e Forças Especiais. E foi além, pois houve-se com destaque em todos os cursos e também atuou como instrutor de jovens que pretenderam seguir o mesmo caminho.

Ao longo da vida acadêmica, desde a formação, passando pela especialização, aperfeiçoamento, altos-estudos e de política e estratégia, invariavelmente alcançou resultados excelentes, fruto da aplicação, inteligência e acentuado sentimento de dever.

A capacidade inconteste lhe conferiu a prerrogativa de servir como instrutor na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, ocasião em que participou da formação dos capitães de Infantaria, inspirando-os por meio do exemplo, da correção de atitudes e da cultura profissional. Logo em seguida, ainda mercê desses atributos, foi designado Oficial Observador das Nações Unidas em Angola - UNAVEM II, assim que promovido a Major.

O Comando de Unidade foi encontrá-lo em Petrolina/PE, à frente o 72º BI Mtz, onde vivenciou momentos extraordinários, liderando uma das mais prestigiosas unidades operacionais do Exército. À época equilibrou o emprego operacional com a manutenção dos melhores índices disciplinares e padrões administrativos. Adotou cuidados especiais com a instrução e o adestramento da tropa, ao mesmo tempo em que proporcionava especial atenção ao armamento, às viaturas e às instalações, assegurando presteza e eficácia sempre que o Batalhão foi chamado a cumprir tanto missões de rotina como as atividades e operações determinadas pelos escalões superiores.

Ao concluir o comando, foi chamado a integrar o sistema de inteligência, ao qual dedicou parte importante da carreira em períodos distintos desde Tenente Coronel até General de Divisão. Veio a consagrar-se como um especialista nessa atividade e notabilizar-se pela excelência de seus assessoramentos, caracterizados pela pertinência, discrição e lealdade.

O Exército requisitaria a relevância de desempenho profissional novamente, ao designá-lo, no posto de Coronel, para o cargo de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico em Angola, São Tomé e Príncipe, onde assegurou a defesa dos interesses nacionais e projetou a imagem do Exército Brasileiro e do Brasil no continente africano.

Promovido a General de Brigada, a primeira comissão se deu à frente de mais de 6000 homens e mulheres da 9ª Brigada de Infantaria Motorizada. Comandou pela presença aquela que é consagrada como uma das mais exigidas Brigadas da Força Terrestre, liderando pelo exemplo, garantia de êxito sempre que empregada em situações críticas como na Força de Pacificação Arcanjo II e IV, no preparo e emprego da Força Terrestre Componente na Operação Atlântico II, na coordenação da segurança e no comando da Força de Contingência dos 5º Jogos Mundiais Militares.

Ascendendo a General de Divisão, foi chamado a chefiar o CIE, quando então, a partir de uma forte visão de resultados, preparou a infraestrutura necessária ao funcionamento das Centrais de Inteligência nas diversas situações de emprego que o Exército participaria, destacando-se, entre elas, as operações São Francisco, Ágata e aquelas relacionadas à segurança dos grandes eventos, quais sejam, Jornada Mundial da Juventude, Copa das Confederações, Copa do Mundo e Jogos Olímpicos.

Foi no CIE, já sob meu comando, que pude observar de perto a perseverança, a simplicidade, a fidalguia e o exercício de uma liderança participativa, motivando e despertando nos subordinados o senso de responsabilidade, o comprometimento, a dedicação, o entusiasmo e o companheirismo.

Na última e mais importante missão, como Comandante Militar de Área no CMP, sua atuação não seria diferente. O tempo relativamente breve em que aí esteve não impediu que consolidasse grandes realizações, como na convivência com a Reserva, na melhora do atendimento médico-hospitalar de Brasília, na atuação impecável como Coordenador de Defesa de Área dos Jogos Olímpicos e, por fim, na coordenação do combate ao mosquito Aedes Aegypti.

O Gen Leme, ao longo da carreira, vivenciou experiências que permearam desde a preparação de pequenas frações até o emprego de grandes unidades em operações reais. Em todos estes momentos, destacou-se por sua conduta ilibada, liderança inconteste, acentuado conhecimento profissional e forte senso de comprometimento com a Instituição e a Pátria.

Dentre tantas realizações, contudo, a mais elevada demonstração de sua sabedoria manifestou-se não na vida profissional, mas sim pela linda família que constituiu e a que se devotou. Com Celna, amiga querida, companheira inseparável e coadjuvante versátil, que teve o dom de construir a felicidade nos momentos em que por força da missão esteve afastado do convívio familiar. Como prêmio, tiveram a vida enfeitada com dois filhos os Capitães Montenegro, as verdadeiras razões de ser do casal.

Meu cadete! No ato solene que materializa sua passagem para a reserva, externo, em meu nome e no de seus camaradas mais caros, a satisfação, a honra e o privilégio de tê-lo como subordinado, companheiro e amigo, externando também a homenagem e o reconhecimento do Exército que seguirá orgulhoso por tê-lo tido como seu integrante.

Brasília, DF, 14 de setembro de 2016.

**Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS**
Comandante do Exército

**Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES**
Secretário-Geral do Exército